

REFORMA CURRICULAR E PANDEMIA: PERCURSOS DA BNCC DO ENSINO MÉDIO EM TEMPOS PANDÊMICOS

Edison Flávio Fernandes¹

<https://doi.org/10.24109/9786558010630.ceppe.v7.5578>

RESUMO

O presente estudo visa contribuir com a pesquisa nacional sobre política curricular para o ensino médio. Metodologicamente, adota dois marcos temporais: *i*) um período ampliado, que alcança a Lei do Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) até os arranjos interfederativos de implementação da Base Nacional Comum Curricular para o Ensino Médio (BNCC-EM) no primeiro semestre de 2022 e *ii*) um período circunscrito, que coincide com o estágio mais crítico da pandemia no Brasil – a fase de suspensão de aulas presenciais nas escolas das redes de ensino. Por meio de documentos de regulação e orientação normativa e de bases de dados nacionais sobre política curricular no País, são investigados os impactos da pandemia na implementação do novo ensino médio e, em específico, da BNCC-EM. A pesquisa demonstrou impactos moderados sobre o cronograma de implementação da reforma do ensino médio durante a pandemia, ao passo que indica contiguidade histórica em ciclos contínuos de políticas curriculares voltadas ao ensino médio no País. Aponta-se, por fim, a necessidade de estudos suplementares sobre atendimento, rendimento, contexto e ambiente escolar frente à

¹ Pesquisador do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), mestre em Educação pela Universidade de Brasília (UnB).

implementação da BNCC-EM, para que se compreendam os reais impactos da reforma em curso e as formas de tradução das políticas curriculares governamentais em níveis de redes, escolas e salas de aula no País.

Palavras-chave: política curricular; implementação da BNCC do Ensino Médio; novo ensino médio; pandemia.

INTRODUÇÃO

A importância conferida ao campo curricular enquanto objeto de políticas educacionais no Brasil pode ser apreendida do próprio Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Não menos de nove das vinte metas da normativa (45%) recorrem à política curricular como mecanismo de diretriz e viabilização do PNE.¹

Enfatizam-se as Estratégias 2.2, 3.3 e 7.1 do referido plano decenal, que dizem respeito diretamente à necessidade de pactuação interfederativa para a implantação nacional de diretrizes pedagógicas e de uma base comum curricular para o ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local do País.

Por certo, a história das políticas curriculares no Brasil antecede as preconizações da Lei nº 13.005/2014 e remonta à própria Carta Constitucional em seu artigo 210. Porém, para efeito do corrente estudo, que se volta especificamente à investigação dos impactos da pandemia sobre os esforços governamentais de implementação da BNCC do Ensino Médio (BNCC-EM), serão focalizadas as ações de caráter normativo e administrativo empreendidas no período de suspensão das atividades presenciais de ensino-aprendizagem no País.

O recurso à pesquisa da formação do ordenamento legal e administrativo-normativo das políticas curriculares associadas às atuais BNCCs (da educação infantil e ensino fundamental, do ensino médio e da formação docente, em discussão) constitui uma profícua base metodológica à investigação sobre o campo no País.

¹ A Lei nº 13.005/2014, que institui o PNE 2014-2024, dispõe sobre 21 estratégias (que percorrem da educação infantil à superior) orientadas a/por políticas curriculares com vistas ao atingimento da Meta 1 (Estratégias 1.9 e 1.17), Meta 2 (Estratégias 2.2 e 2.12), Meta 3 (Estratégias 3.1, 3.3, 3.4 e 3.6), Meta 7 (Estratégias 7.1, 7.25 e 7.27), Meta 10 (Estratégias 10.6, 10.7 e 10.11), Meta 11 (Estratégia 11.4), Meta 12 (Estratégias 12.7, 12.11), Meta 15 (Estratégias 15.4, 15.6 e 15.7) e Meta 19 (Estratégia 19.6). Apontam o sentido das políticas curriculares e lhes conferem particularidades, como: articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, acesso à educação em tempo integral, oferta de atividades extracurriculares, incentivo a práticas pedagógicas interdisciplinares que relacionem teoria e prática em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantia à infraestrutura nas escolas, material didático-pedagógico, formação docente e articulação com instituições acadêmicas, culturais, esportivas e da sociedade civil, currículos e propostas pedagógicas para modalidades específicas de educação, avaliação sistêmica, diversificação e contextualização curricular, estudos e pesquisas, implementação de diretrizes curriculares e gestão democrática (Brasil, 2014).

Mas, sendo a presente investigação voltada precisamente ao período pandêmico, recomenda-se, para o escrutínio de períodos ampliados, literatura específica e consulta aos repositórios de atos legislativos e executivos disponibilizados em bases de dados próprias.²

Como nos mais diversos domínios da vida em sociedade, o surto pandêmico de coronavírus (covid-19) afetou as políticas de implementação do Novo Ensino Médio (NEM), que vinham sendo desenvolvidas de forma mais acelerada a partir da Medida Provisória nº 746/2016 e da Lei nº 13.415/2017³. De igual modo, acabou por interferir em diversas dimensões da reforma curricular no País, a exemplo da BNCC-EM, dos referenciais curriculares dos entes federativos, da formação docente, das avaliações em larga escala, dos materiais didáticos, dos projetos políticos pedagógicos (PPP) das instituições de ensino, dos planos de aula dos docentes, do contexto escolar e do próprio dia a dia de professores e estudantes.

Com base nessas premissas, dois marcos temporais de análise foram definidos para o corrente estudo: *i*) um período de referência ampliado: primeiro semestre de 2017 ao primeiro semestre 2022 (da Lei nº 13.415/2017 ao momento mais recente de implementação do novo ensino médio) e *ii*) um período de referência circunscrito: março de 2020 a agosto de 2021 – do início da suspensão das aulas presenciais nas redes de ensino do Brasil à resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) que instrui diretrizes de retorno às aulas presenciais (Brasil, 2020b; Brasil. CNE. CP, 2021). O cotejo de dados e informações entre os períodos permite verificar oscilações no ritmo dos atos administrativos e das ações públicas no sentido de implantação da BNCC-EM junto a estados e municípios ante a pandemia.

O estudo se baseia em fontes de caráter documental (legislações e atos administrativos) bem como em bases de dados voltadas ao diagnóstico dos impactos da pandemia sobre a educação e em variáveis afetas ao campo curricular.

Como subsídio teórico à leitura das políticas curriculares, utilizou-se a abordagem do ciclo contínuo de políticas (Bowe; Ball; Gold, 1992) para investigar os distintos contextos que compõem os atos e as iniciativas voltados à BNCC-EM. Ademais, adotaram-se abordagens de caráter pós-crítico para analisar o processo de implementação do novo ensino médio no País (Lopes; Macedo, 2011; Lopes;

² Para atos do legislativo federal, recomenda-se o acesso aos sítios eletrônicos das comissões de educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Além de legislações específicas em vigor e em tramitação nas duas Casas Congressuais, pode-se obter histórico de emendas, pareceres, registros de audiências públicas e contribuições da sociedade civil nas plataformas. Para atos do poder executivo, sugere-se pesquisa em atas, pareceres, resoluções e registros de audiências e consultas públicas do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE). Os órgãos dispõem de sessões específicas sobre o campo curricular e sobre a BNCC em específico. Para o campo teórico, recomenda-se exame das referências bibliográficas dispostas ao fim deste artigo.

³ Altera a Lei nº 9.394/1996 (LDBEN), a Lei nº 11.494/2007 (que regulamentava o Fundeb), o Decreto-Lei nº 5.452/1943 (que aprova a CLT), o Decreto-Lei nº 236/1967 (sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações), revoga a Lei nº 11.161/2005 (dispõe sobre o ensino de língua espanhola) e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

Oliveira, 2017; Laclau, 2005; Mouffe, 1996; Bernstein, 1996; Ball, 1994, 1998; Ball; Mainardes, 2011).

1 O CICLO AMPLIADO DE POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO: TEXTOS, CONTEXTOS E SIGNIFICAÇÕES A PARTIR DA LDBEN

O estudo sobre as políticas curriculares no Brasil adquire densidade empírica quando associado à pesquisa sobre o desenvolvimento normativo que lhes dá fundamento. Com base na história das transformações do ordenamento jurídico e dos atos normativos nacionais voltados ao campo curricular, revela-se a trajetória das intencionalidades dos atores e sujeitos sociais frente ao tema.

Um importante marco à compreensão do desenvolvimento das políticas curriculares para o ensino médio no País consiste no exame pormenorizado da lei disciplinadora da educação escolar brasileira (Lei nº 9.394/1996 ou LDBEN) e das respectivas modificações por que passou ao longo de mais de 25 anos até constituir-se como alicerce ao novo ensino médio (Lei nº 13.415/2017) e à corrente BNCC-EM.^{4 5}

Com base nos ditames do artigo 210 da Constituição Federal de 1988, a LDBEN vem sofrendo sucessivos acomodamentos referentes à base curricular para o ensino médio, de modo a viabilizar, no contexto e na contingência atual, políticas e programas de flexibilização de grade curricular, mecanismos de articulação com a educação técnico-profissional e vinculações à educação integral (tempo e formação) mediante apoio financeiro do governo federal via política de fomento à implementação de escolas de ensino médio em tempo integral (cf. § único, art. 13, Lei nº 13.415/2017).

As políticas curriculares resultam de um histórico, incessante e contingencial processo de negociação de sentidos, envolvendo atores diversos em busca da hegemonização de significados e da representação da totalidade das suas demandas. Produzem, assim, textos híbridos de negociações complexas entre atores e sujeitos sociais envolvidos em um ciclo político contínuo, formado por contextos interdependentes de influência, de produção discursivo-textual e de prática (Lopes; Macedo, 2011).⁶

⁴ Considerando a vasta literatura do campo curricular a respeito, limita-se, aqui, a alguns marcos normativos históricos direcionados à reforma do ensino médio no país e, mais detidamente, às normas e atos administrativos particularmente voltados à implementação da BNCC-EM e às medidas de mitigação curricular interpostas frente à pandemia.

⁵ Para além dos marcos legais que dão lastro à BNCC-EM, importa explorar os fundamentos pedagógicos que fundamentam a Base, como o foco no desenvolvimento de competências e a premissa de educação integral. Haja vista o enfoque da política curricular sob o período pandêmico, esses temas serão explorados em estudos e pesquisas posteriores.

⁶ Nesse processo, a questão da “qualidade da educação” destaca-se entre os significantes de maior força atual na fixação de sentidos a necessidade de reforma curricular no Brasil (Ball; Mainardes, 2011). Todavia, a discussão sobre esse tema, em específico, requer estudos próprios, afastando-se do escopo deste artigo.

Assim, a BNCC-EM e o novo ensino médio não resultam necessariamente de um ou alguns textos normativos *per se*, mas do entrelaçamento multifacetado de textos e contextos, (re)leituras, (re)contextualizações, *bricolages*, hibridismos e obliquidades em que a legislação curricular está inserida (Bowe; Ball; Gold, 1992; Lopes; Macedo, 2011; Canclini, 1998; Laclau, 2005).

1.1 BASES LEGAIS A UMA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO

Sinteticamente, alguns marcos normativos compõem a referida intertextualidade. Entre eles, seguem elencados no Quadro 1.

QUADRO 1
MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – BRASIL – 1998-2017

(continua)

Ano	Instrumento	Propósito
1998	Resolução CNE/CEB nº 3, de 26/6/1998	Instituiu as diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio. ¹
1999	Resolução CNE/CEB nº 4, de 8/12/1999	Instituiu as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional de nível técnico.
2004	Decreto Presidencial nº 5.154, de 23/7/2004	Regulamentou a educação profissional.
2007	Lei nº 11.494, de 20/6/2007	Regulamentou o Fundeb, com impactos sobre o ensino médio; revogada pela Lei nº 14.113/2020.
2009	Portaria MEC nº 971, de 9/10/2009	Instituiu o Programa Ensino Médio Inovador – ProEMI.
	Lei nº 12.061, de 27/10/2009	Universalizou o ensino médio gratuito no País.
	Emenda Constitucional nº 59, de 11/11/2009	Ampliou a obrigatoriedade escolar para a faixa etária de 4 a 17 anos.
2010	Resolução CNE/CEB nº 4, de 13/7/2010	Definiu diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação básica.
2012	Resolução CNE/CEB nº 1, 23/1/2012	Dispôs sobre a implementação do regime de colaboração mediante Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE), como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação.
	Resolução CNE/CEB nº 2, de 30/1/2012	Definiu novas diretrizes curriculares para o ensino médio – DCN-EM.
	Resolução CNE/CEB nº 6, de 20/9/2012	Definiu as diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

QUADRO 1

MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO
MÉDIO – BRASIL – 1998-2017

(conclusão)

Ano	Instrumento	Propósito
2013	Projeto de Lei nº 6.840/2013	Propôs a alteração da LDBEN com vistas à instituição de jornada em tempo integral no ensino médio e à organização dos currículos do ensino médio em áreas do conhecimento. ²
	Lei nº 12.796, de 4/4/2013	Procedeu a expressivas alterações à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN).
	Portaria MEC nº 1.140, de 22/11/2013	Regulamentou o Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio.
2014	Lei nº 13.005, de 25/6/2014	Instituiu o PNE 2014-2024.
	Lei nº 13.019, de 31/7/2014	Estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil – MROSC.
2016	Portaria MEC nº 790, de 27/7/2016	Instituiu e definiu a estrutura do Comitê Gestor da Base Nacional Curricular Comum e a reforma do Ensino Médio, para acompanhar o processo de discussão da segunda versão preliminar da BNCC, encaminhar sua proposta final e propor subsídios para a reforma do ensino médio.
	Medida Provisória nº 746, de 22/9/2016	Referida, em específico, nos parágrafos a seguir.
	Portaria MEC nº 1.145, de 10/10/2016	Instituiu o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, posteriormente regido pelas Portarias nº 727/2017 e nº 2.116/2019.
	Resolução FNDE nº 7, de 3/11/2016	Definiu os procedimentos necessários para a transferência de recursos de fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal. ³
	Emenda Constitucional nº 95, de 15/12/2016	Instituiu novo regime fiscal (NRF) com impacto sobre investimentos em gastos sociais, contingenciando-se, até 2036, aumento real de recursos para a educação.
2017	Lei nº 13.415, de 16/2/2017	Alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino.

Fonte: Elaboração própria.

- Notas: 1) Atualizada pelas Resoluções CNE/CEB nº 1/2005 e nº 4/2005, Resolução CNE/CEB nº 4/2006 e revogada pela Resolução CNE/CEB nº 2/2012.
- 2) O PL nº 6.840/2013 derivou do trabalho desenvolvido pela Comissão Especial destinada a promover Estudos e Proposições para a Reformulação do Ensino Médio (CEENSI), criada em março de 2012. Ao projeto de lei foram apensados o PL nº 7.082/2014, que visava alterar o Estatuto da Juventude (Lei nº 12.852/2013) para instituir o Direito ao Empreendedorismo do Jovem.
- 3) Para orientar os estados e o DF na execução dos recursos do EMTI, o FNDE elaborou manual de execução financeira do programa (Brasil. FNDE, 2016, Anexo II).

Diante desses textos-contextos que compõem um contínuo ciclo de políticas curriculares para o ensino médio no País, observemos, mais detalhada e especificamente, alguns atos administrativos aprovados pelo governo federal.

A Lei nº 12.796/2013 trouxe dezenas de alterações à LDBEN, entre as quais a inclusão do ensino infantil como objeto adicional à base nacional comum, a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, bem como para todos os que não a concluíram na idade própria, estabelecendo-se, assim, novos marcos do direito à educação básica. Ademais, a normativa observou aspectos voltados à diversidade étnico-racial; à ampliação de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde para todas as etapas da educação básica; à limitação da educação infantil até os cinco anos de idade e à definição de regras como avaliação, carga horária, jornada e frequência, além de especificidades à educação especial; à positivação do incentivo do poder público à formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante bolsa e mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes; à admissão de nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes; à garantia à formação continuada para os profissionais da educação, seja no local de trabalho, seja em instituições de educação básica e superior; e à inclusão da prestação de assistência técnica da União aos entes federativos para concurso de docentes.

Por sua vez, a Medida Provisória nº 746/2016 constituiu instrumento executivo de profundas alterações no ensino médio por meio da instituição da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral e de alterações à Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e à Lei nº 11.494/2007 (Fundeb). Dentre essas alterações, destaca-se a ampliação da carga horária mínima anual do ensino médio, progressivamente, até 1.400 horas; a obrigatoriedade do ensino de língua portuguesa e matemática nos três anos do ensino médio; a restrição da obrigatoriedade do ensino da arte e da educação física à educação infantil e ao ensino fundamental, tornando-as facultativas no ensino médio; a obrigatoriedade do ensino da língua inglesa a partir do sexto ano do ensino fundamental e nos currículos do ensino médio, facultando neste, o oferecimento de outros idiomas, preferencialmente o espanhol; a permissão para que os conteúdos cursados no ensino médio fossem aproveitados no ensino superior; a flexibilização do currículo do ensino médio, a ser composto pela BNCC e por itinerários formativos específicos definidos em cada sistema de ensino e com ênfase nas áreas de linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional; a autonomia dos sistemas de ensino para definir a organização das áreas de conhecimento, as competências, as habilidades e as expectativas de aprendizagem definidas na Base; e as possibilidades de contratação de profissionais com notório saber, reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional,

atestadas por titulação específica (extensa base documental atinente à tramitação congressual da MP n° 746/2016 em Brasil, 2016).

Considerados os marcos normativos descritos, que conduzem e evidenciam anseios e tensões em torno da formação recente das políticas curriculares para o ensino médio no País, investigaremos, na seguinte subseção, as iniciativas governamentais consecutivas à Lei n° 13.415/2017, que culminaram com o cenário de implementação da BNCC-EM às portas de um surto pandêmico global e de medidas de suspensão das aulas presenciais em todo o território nacional.

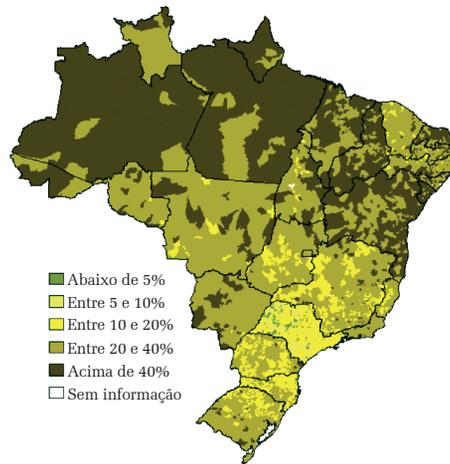
Não sendo a pretensão deste estudo conduzir-se extensivamente pelo prisma da legislação curricular brasileira, procurou-se sugerir ao leitor referências normativas que, em conjunto, buscam examinar três hipóteses: *i*) a pandemia não se deparou com uma política de currículo em si, isolada em seu contexto, mas com uma complexa construção normativo-administrativa e social para o campo que vem sendo objeto de embates há mais de duas décadas; *ii*) o contexto de suspensão de aulas presenciais, entre março de 2020 e agosto de 2021, em um cenário de introdução à implementação do novo ensino médio com base na BNCC-EM, representou mais desafios às políticas de mitigação contra a falta de acesso a conteúdo escolar do que um obstáculo, propriamente dito, à consecução das políticas curriculares hegemonicamente almejadas; e *iii*) as desigualdades de acesso ao conteúdo curricular do ensino médio, realçadas pela pandemia, corroboram problemas estruturais que também poderão afetar o acesso aos conteúdos da Formação Geral Básica (FGB) e/ou dos Itinerários Formativos (IFs) da BNCC-EM.

Para investigar as hipóteses do impacto da pandemia e sua relevância à implementação da BNCC para a etapa do ensino médio, tomemos, como ponto de partida, algumas das principais iniciativas pré-pandêmicas subsequentes à Lei do Novo Ensino Médio, objeto da subseção seguinte.

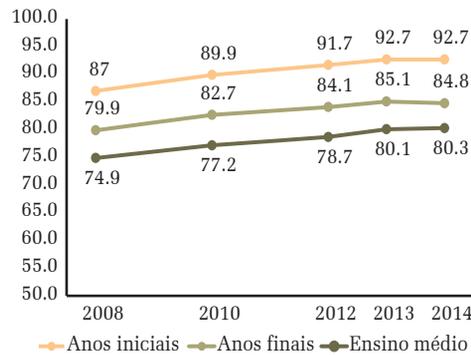
1.2 BASES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA: DA LEI N° 13.415/2017 AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE APOIO AOS ENTES FEDERATIVOS

A Exposição de Motivos (EM) n° 84/2016 (Brasil. MEC, 2016), que instruiu a Medida Provisória n° 746/2016 (Brasil, 2016) com vistas à reorganização dos currículos do ensino médio, à ampliação progressiva da jornada escolar da etapa de ensino e à criação de uma política fomentadora de escolas de ensino médio em tempo integral trazia, como contexto e referência, os dados de atendimento e de rendimento escolar para o nível de ensino no ano de 2015. Na Figura 1, são apresentadas as informações do censo escolar para aquele ano.

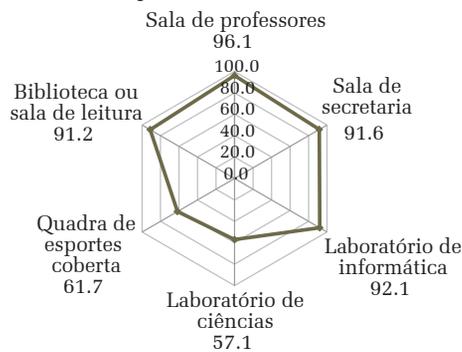
Taxa de distorção idade-séries do ensino médio por município – Brasil 2015



Evolução das taxas de aprovação por etapa de ensino – Brasil 2008-2014



Percentual de matrícula do ensino médio por recurso disponível na escola – Brasil 2015



Evolução das taxas de distorção idade-série por etapa de ensino – Brasil 2008-2015

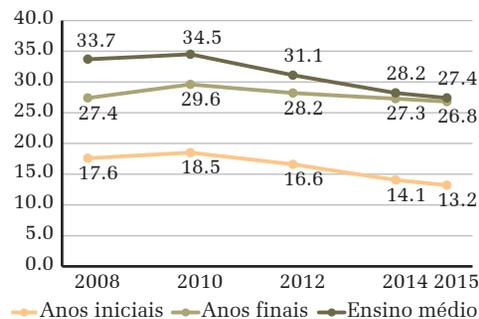


FIGURA 1

CENÁRIO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2008-2015

Fonte: Brasil. Inep [2016].

Dentre as principais motivações elencadas pelo expediente para a reforma do ensino médio, destacavam-se: o não atingimento das funções sociais da etapa de ensino conforme o artigo 35 da LDBEN (Brasil, 1996); a dificuldade de diversificação curricular por parte dos sistemas estaduais em função da obrigatoriedade das DCN para o estudo de 13 disciplinas; a extensão, superficialidade e fragmentação curricular; a falta de sentido do que é ensinado aos jovens⁷; a alta distorção idade-série; a baixa escolaridade e o baixo rendimento para a etapa de ensino (conforme Saeb e Ideb 2015).

⁷ O documento toma como base pesquisa realizada entre 2012 e 2013 pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), com o apoio da Fundação Victor Civita – FVC (Krause, 2018).

Como justificativa à tramitação em caráter de urgência, a exposição de motivos considerou a oscilação demográfica brasileira, no sentido de queda projetada de população jovem e do conseqüente risco de falta de população economicamente ativa (e contributiva) “qualificada para impulsionar o desenvolvimento econômico” *vis-à-vis* a “taxa de crescimento da população idosa”. O expediente destacava, por fim, um aumento de uma “juventude nem-nem”, a invisibilidade dos jovens perante os sistemas educacionais brasileiros e a baixa colocação no mercado de trabalho (Brasil. MEC, 2016).

Nesse sentido, a iniciativa do Executivo visava, como principal determinação, à “flexibilização do ensino médio”, alcançada por meio da oferta de diferentes itinerários formativos, entre eles, a opção de formação técnica profissional, de educação em tempo integral e de uma “visão integrada do estudante” baseada nos “quatro pilares da educação para o século XXI”, conforme relatório de Jacques Delors à Unesco (e original de 1996⁸): aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Essa perspectiva, que envolveria aspectos cognitivos e socioemocionais, foi considerada, conforme a normativa, fundamental à atratividade e significatividade da escola, reduzindo as taxas de abandono e majorando os resultados de proficiência (Brasil. MEC, 2016).

Após tramitação congressional, a Lei nº 13.415/2017, ou Lei do Novo Ensino Médio, como ficou conhecida, assimilou a perspectiva de flexibilização curricular da MP, bem como o proposto aumento progressivo da jornada escolar, conforme disposto na Meta 6 da Lei nº 13.005/2014 (PNE), e a criação de uma política de educação em tempo integral para fomento à implantação de escolas integrais no ensino médio.

Em relação à MP nº 746/2016, a Lei nº 13.415/2017 traz algumas alterações, conforme os exemplos do Quadro 2.⁹

⁸ Acesso a versão em português em Delors (2010).

⁹ Detalhes sobre as mudanças que a Lei nº 13.415/2017 trouxe à LDBEN podem ser depreendidos das alterações no corpo da normativa, dispostas em Brasil (1996).

QUADRO 2

**EXEMPLOS DE ALTERAÇÕES ENTRE A MP Nº 746/2016 E A LEI Nº 13.415/2017
- BRASIL - 2016-2017**

	Carga horária	Currículo	Escolhas do discente (5 IFs)	Docentes	Apoio governo federal
MP nº 746/2016	Ampliação gradual para 1.400 horas sem marco temporal.	Artes, Educação Física, Filosofia e Sociologia não obrigatórios. BNCC: 50% do currículo.	Somente após metade do ensino médio.	Professores com notório saber no ensino técnico e profissional.	Por quatro anos.
Lei nº 13.415/2017	Ao menos 1.000 hora/ano em cinco anos e progressivamente até 1.400 horas.	Artes, Educação Física, Filosofia, Inglês, Matemática, Português e Sociologia obrigatórios. BNCC: 60% do currículo (de um total de 3.000 horas).	Já no primeiro ano do ensino médio.	Notório saber para o EPT. Graduados sem licenciatura e complementação pedagógica. Licenciatura não apenas em universidades e institutos superiores de educação, mas também faculdades.	Apoio por dez anos para EMTI.

Fonte: Elaboração própria.

Marcos legais foram necessários à busca por operacionalização da reforma do ensino médio, que envolvia normativas federais afetas a prazos de implementação e arranjos colaborativos junto às unidades federativas, delimitação da nova carga horária à etapa, referenciais curriculares e estruturas do trabalho de ensino-aprendizagem.

Assim, a partir da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, as seguintes normativas do Ministério da Educação (MEC) e do CNE, elencadas no Quadro 3, perfizeram tais encargos:

QUADRO 3

MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO - BRASIL - 2017-2019

(continua)

Ano	Instrumento	Propósito
2017	Portaria MEC nº 727, de 13/6/2017	Instituiu novas diretrizes, parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, seguindo as diretrizes da Lei nº 13.415/2017.
	Resolução FNDE nº 16, de 7/12/2017	Estabeleceu os procedimentos para a transferência de recursos para fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal. ¹
	Resolução CNE/CP nº 2, de 22/12/2017	Instituiu e orientou a implantação da BNCC para a educação infantil e fundamental com base no Parecer CNE/CP nº 15, de 15/12/2017 ² , homologado pela Portaria MEC nº 1.570, de 21/12/2017. ³

QUADRO 3

MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA
O ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2017-2019

(continuação)

Ano	Instrumento	Propósito
2018	Portaria MEC nº 268, de 22/3/2018	Instituiu o Comitê Nacional de Implementação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.4
	Portaria MEC nº 331, de 5/4/2018	Instituiu o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC e estabeleceu diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação.
	Acordo de Empréstimo nº 8.812-BR e nº 8.813-BR, de 24/5/2018	Foi estabelecido entre Brasil e Banco Mundial, no valor de U\$ 250 milhões, no âmbito do Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio, com objetivo de apoiar a reforma do NEM por meio de financiamento parcial das ações do MEC.5
	Portaria MEC nº 649, de 10/7/2018	Instituiu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabeleceu diretrizes, parâmetros e critérios para participação, visando apoiar as SEEs no desenvolvimento de seus planos implementadores.
	Portaria MEC nº 1.023, de 4/10/2018	Estabeleceu diretrizes, parâmetros e critérios para o processo de adesão das SEEs e respectiva seleção de novas unidades escolares, com vistas à realização de avaliação de impacto da implantação do PFEMTI, conforme as diretrizes arroladas nos arts. 13 ao 17 da Lei nº 13.415/2017.
	Portaria MEC nº 1.024, de 4/10/2018	Definiu as diretrizes do apoio financeiro por meio do PDDE às escolas pertencentes às secretarias participantes do ProNEM e às escolas participantes da avaliação de impacto do Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, instituída pela Portaria MEC nº 1.023/2018.
	Resolução FNDE nº 21, de 14/11/2018	Destinou recursos financeiros, nos moldes do PDDE, a escolas públicas estaduais e distritais, a fim de apoiar a implementação do NEM e a realização da avaliação de impacto do EMTI.
	Resolução CNE/CEB nº 3, de 21/11/2018	Atualizou as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio a serem empregadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular, tendo em vista as reformas introduzidas à Lei nº 9.394/1996 (LDB) pela Lei nº 13.415/2017.
	Portaria MEC nº 1.348, de 14/12/2018	Instituiu e orientou a implantação da BNCC-EM.
	Resolução CNE/CP nº 4, de 17/12/2018	Instituiu a BNCC-EM conforme os ditames do artigo 35 da LDB, em complemento à BNCC-EI/EF e pautado pela Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017.
	Portaria MEC nº 1.432, de 28/12/2018	Estabeleceu os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio.

QUADRO 3

MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2017-2019

(conclusão)

Ano	Instrumento	Propósito
2019	Portaria MEC nº 756, de 3/4/2019	Alterou dispositivos de estrutura e escopo da Portaria nº 331/2018, que institui o ProBNCC.
	Portaria MEC nº 757, de 3/4/2019	Alterou composição definida na Portaria nº 268/2018, que cria o Comitê Nacional de Implementação da BNCC.
	Portaria MEC nº 2.116, de 6/12/2019	Estabeleceu novas diretrizes, novos parâmetros e critérios para o Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI, em conformidade com a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.
	Resolução CNE/CEB nº 2, de 20/12/2019	Definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores, ambas da Educação Básica – BNC-Formação.

Fonte: Elaboração própria.

- Notas:
- 1) Os anexos da resolução traziam as despesas passíveis de execução com recursos do PFEMTI, manual de execução financeira e diretrizes do Banco Mundial para prevenção e combate à fraude e à corrupção (Brasil. FNDE, 2017).
 - 2) Importante base documental que fundamenta o projeto de resolução da BNCC e dispõe sobre a argumentação e declaração de votos dos relatores da Comissão Bicameral do CNE (Brasil. CNE. CP, 2017).
 - 3) Conforme o artigo 35-A da Lei nº 9.394/1996, a Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Educação (redação dada pela Lei nº 13.415/2017).
 - 4) Alterada pela Portaria MEC nº 757, de 3 de abril de 2019, por meio da qual se acrescentam, como membros do Comitê de Implementação, Uncme, FNCEE (Foncede) e CNE, bem como se altera a composição de representantes de membros.
 - 5) Com a finalidade de gerir, administrar e supervisionar a execução do acordo, é criada, pela Portaria nº 30, de 30 de outubro de 2019, uma Unidade de Gestão de Projetos (UGP) no âmbito do Programa de Apoio à Implementação ao novo Ensino Médio. Ver Brasil (2018) e Brasil. MEC (2021c).

Com base nesse arcabouço normativo desenvolvido a partir dos poderes Legislativo e Executivo federal, foram construídos mecanismos de governança interfederativa com vistas à implementação do novo ensino médio e, em específico, da BNCC-EM. Destaque deve ser conferido à Portaria MEC nº 268/2018 (acrescida da Portaria MEC nº 757/2019), que define, como agentes de governança da esfera governamental, as seguintes instituições: MEC, CNE, Conselho Nacional de Secretários de Educação (Consed), União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime), Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais e Distrital de Educação (Foncede) e União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (Uncme). A estrutura, denominada Comitê Nacional de Implementação da BNCC, centra-se sobretudo em quatro dimensões ou componentes de ação: currículo, formação, avaliação e material didático. O documento orientador do Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular (ProBNCC) traz o diagrama da estrutura composta pela referida instância de governança da BNCC (Figura 2).

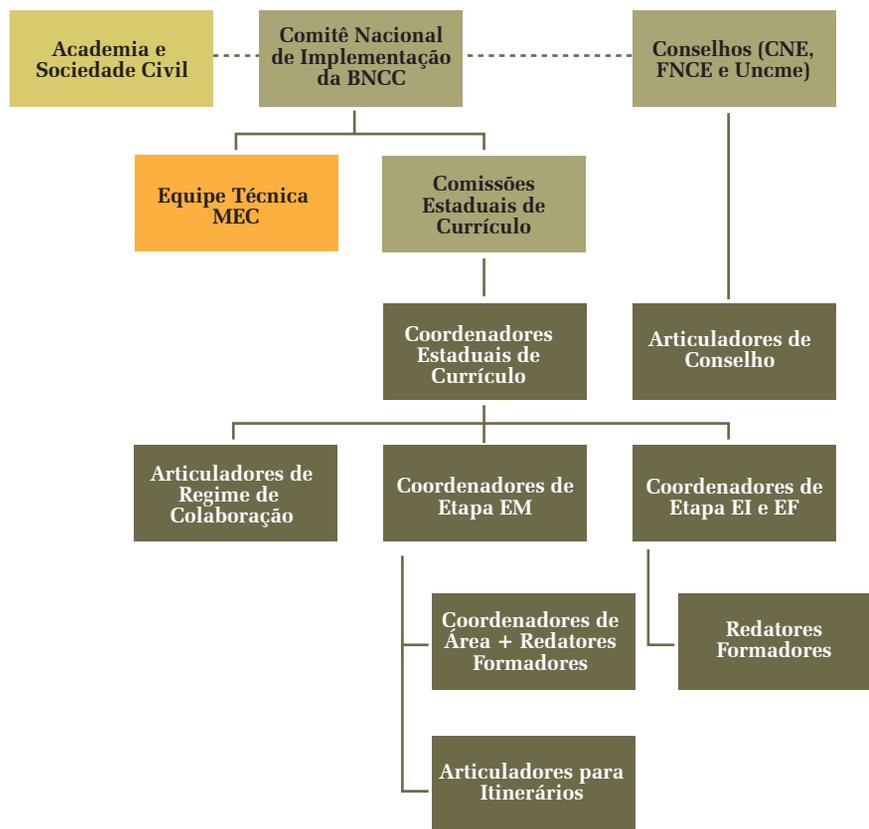


FIGURA 2
COMITÊ NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC – BRASIL – 2019

Fonte: Brasil. MEC (2019a).

Por sua vez, o ProBNCC (Portaria MEC nº 331/2018) constitui um instrumento de governança via assistência financeira e técnica às secretarias de educação de estados e municípios mediante assinatura de termo de compromisso (secretário de educação e presidente da seccional da Undime do estado/DF). Visa à construção, à disseminação – em regime colaborativo entre unidades federativas, dos novos referenciais curriculares – bem como à formação de equipes técnicas de currículo e de gestão e à assistência técnica junto às secretarias estaduais para gestão da implementação da BNCC junto às secretarias municipais.¹⁰

¹⁰ A assistência financeira do ProBNCC focaliza a assessoria de especialistas em currículo de instituições de pesquisa, universidades e consultorias independentes, logística de eventos e mobilizações de sistemas e redes para discussão e formação sobre a BNCC, contratação de palestrantes e disponibilização de materiais. Conforme a Portaria, as bolsas previstas a agentes de formação continuada e elaboração de proposta curricular corresponde a até R\$ 1.100,00/mês para dezoito meses (Brasil. MEC, 2018b). A normativa do ProBNCC foi alterada em abril de 2019 (Portaria MEC nº 756/2019) de modo a comportar as peculiaridades da implementação da BNCC-EM, como formação e bolsas para articulador de itinerários formativos, redator formador de currículo, bolsas de estudos e pesquisas em revisão ou elaboração de currículo (previsto para 2019) e formação continuada das redes sobre os currículos revisados ou elaborados (previsto para 2020).

O plano de trabalho pactuado com a unidade federativa e seccional da Undime (e monitorado pela Secretaria de Educação Básica do MEC – SEB – e pelo Consed) deve contemplar revisão ou elaboração curricular e formação, indicando-se atividades-chave, cronograma e responsáveis. Ao aderir ao programa, a UF compromete-se com i) a instituição de uma comissão estadual de construção curricular, composta por, ao menos, secretário de educação, presidente da seccional da Undime no estado e representação de instituições locais conforme definição da SEE e da Undime; ii) a formação de equipe técnica de currículo e gestão, composta por coordenadores estaduais de currículo e outros indicados pela SEE e pela Undime; iii) a elaboração e execução de plano de trabalho de implementação da BNCC; iv) a revisão da proposta curricular com consultas públicas das versões preliminares: conselhos de educação, conselhos escolares e comunidade escolar; v) o monitoramento e a avaliação de implementação; vi) o fomento de participação, custeando-se gastos do processo de discussão, gestão, elaboração e formação curricular; vii) o pagamento e o relatório mensal de atividade dos bolsistas; viii) o gerenciamento das atividades de formação, com banco de dados e documentação comprobatória.

Em adição, a Portaria MEC nº 649/2018¹¹, que instituiu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Pronem), objetivou nortear as unidades da Federação na elaboração e execução do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio (PLI), a abranger a BNCC, os cinco itinerários formativos e a majoração de carga horária escolar para, no mínimo, mil horas/ano, na totalidade das escolas de ensino médio do Brasil.

De forma específica, o Pronem visa: *i)* apoiar as secretarias de educação estaduais/DF à (re)adaptação de seus currículos de modo a recepcionar a BNCC-EM, os itinerários formativos e a carga horária mínima de 3.000 horas; *ii)* ampliar as EMTIs; *iii)* avançar em monitoramento e em avaliação; *iv)* criar instrumentos de responsabilização e pactuação de resultados entre os entes federados; *v)* fomentar melhores práticas com vistas à otimização na implementação do programa; e *vi)* promover o acesso a itinerários formativos de forma equitativa.

Os seguintes indicadores foram definidos para acompanhamento por parte do Comitê de Monitoramento e Avaliação: *i)* número de estados que implantaram o novo currículo em suas escolas; *ii)* número de estados que implantaram o novo currículo em escolas vulneráveis; *iii)* número de estados que formaram diretores e coordenadores pedagógicos no novo currículo do estado; e *iv)* número de estados com escolas-piloto implementando o novo currículo. A adesão ao programa por parte das SEEs ocorreria mediante formalização de termos de compromisso.

Por fim, o Pronem contempla quatro ações centrais: o apoio técnico para a elaboração e execução do PLI; o apoio técnico à implementação de escolas-piloto do NEM; o apoio financeiro, conforme disponibilidade orçamentária, em um dos programas do Ministério da Educação que tenham aderência com o NEM; e a formação

¹¹ O documento orientador, elaborado pelo MEC, pode ser encontrado em Brasil. MEC (2019d).

continuada dos membros da equipe técnica de currículo e gestão de cada estado e do Distrito Federal, por meio ProBNCC, instituído pela Portaria MEC nº 331/2018.

O apoio técnico para elaboração e execução do PLI nos estados/DF foi estruturado em assistências técnicas, em disponibilização de materiais de orientação técnico-pedagógica e de gestão e em plataformas digitais de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

O ProBNCC, por sua vez, constituiu um instrumento indutor à reorientação dos referenciais curriculares dos estados e do DF. Mas a tradução da Base em currículo praticado em sala de aula, conforme as normativas vigentes, exigiria a mediação de outras dimensões afetas ao processo de ensino-aprendizagem: a formação docente, os materiais didático-pedagógicos, a avaliação de aprendizagem e os projetos político-pedagógicos. Ações do poder público sobre essas dimensões durante a pandemia serão tratadas em seção à frente.

1.3 OS PILARES DE GOVERNANÇA DA BASE: ATORES, INSTRUMENTOS E DIMENSÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC-EM

Para além das frentes de transferência de recursos e apoio às atividades dos bolsistas e técnicos das secretarias de educação, outras vias de disseminação e engajamento à implementação da BNCC-EM foram instrumentalizadas, como a produção de documentos orientadores e a realização de encontros, palestras, reuniões e videoconferências dos agentes implementadores da BNCC-EM.

Levantamento sobre a produção de documentos diretores à implementação da BNCC por parte dos entes federativos indica elevado volume de guias, manuais, plataformas interativas, cursos, encontros formativos, propostas de reestruturação curricular, recomendações, glossários, infográficos, ferramentas de diagnósticos e materiais de apoio produzidos e voltados a gestores, bolsistas e técnicos das secretarias de educação, bem como a gestores escolares e a docentes.

Na sequência de uma primeira fase normatizadora do NEM, seguiu-se, portanto, um transcurso de “manualização” do processo implementador da BNCC-EM, com o percurso norteado em uma marcha multidimensional, que passa a envolver: estruturação da governança da implementação da Base, estudo das referências curriculares, (re)elaboração dos referenciais curriculares dos entes federativos, formação inicial e continuada para os novos currículos, revisão dos projetos pedagógicos das escolas, reformulação dos materiais didático-pedagógicos e avaliação, monitoramento e acompanhamento de aprendizagem (Brasil. MEC, 2020b).¹²

¹² Ver segunda versão de guia (2020 após primeira versão de 2018), elaborada por MEC, Consed, Undime, Foncede e Uncme em Brasil. MEC (2020b).

O processo tem contado com ativa participação de entes e órgãos do governo federal, bem como de representações em nível estadual e municipal, entre os quais Consed, Undime, Uncme, Foncede e, ainda, intersecções com atores do terceiro setor, como Movimento pela Base, Todos pela Educação, Fundação Lemann, Instituto Unibanco, Instituto Reúna, Nova Escola, Instituto Ayrton Senna, Comunidade Educativa (Cedac), Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária (Cenpec), *Khan Academy*, Itaú Social, Instituto Natura, Instituto Península, FGV, entre outros.

No caso específico do ensino médio, diversos guias de implementação foram elaborados e disponibilizados de forma *on-line*, dentre os quais se destaca o Guia de Implementação do Novo Ensino Médio, elaborado a partir de parceria entre MEC, Consed e Foncede. A Figura 3 apresenta um exemplo de conteúdo do guia.

Adicionalmente, no sentido de prover a disseminação, o monitoramento e a avaliação da implementação da BNCC, diversas plataformas digitais, desenvolvidas pelo poder público, pelo terceiro setor, pela convergência de ambos ou pela iniciativa privada foram difundidas após a homologação da BNCC-EM (em alguns casos, mesmo antes). São exemplos de plataformas digitais voltadas à BNCC: a Base Nacional Comum (MEC), o Painel Novo Ensino Médio, a Plataforma *bccc.caeddigital* (MEC/UFJF/Caed), o Observatório Movimento pela Base, além de seções específicas com temas desenvolvidos pela Comunidade Educativa Cedac, pelo Instituto Reúna¹³ e Todos pela Educação.¹⁴ Frisa-se que grupos e linhas de estudos da academia também mantêm observatórios voltados ao NEM e à BNCC-EM, a exemplo do Observatório do Ensino Médio¹⁵. Destacam-se, também, os grupos de instituições privadas voltadas ao tema, como é o caso de editoras e provedores de conteúdo escolar.

Por meio de plataforma oficial do MEC para a Base¹⁶, foram disponibilizados guias de (re)elaboração curricular, modelos de consulta pública, tutoriais e orientações às secretarias e redes escolares. Os materiais oferecidos pormenorizam, passo a passo, como os responsáveis pela implementação da BNCC deveriam proceder nas distintas fases ou ciclos de efetuação da reforma do ensino médio.

¹³ A instituição, que, segundo sua página on-line, conta com parceiros como Fundação Lemann, Imaginable Futures, Itaú Social, Instituto Iungo, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal e Fundação Roberto Marinho, tem desenvolvido guias, roteiros e matrizes para implementação do NEM voltados às SEEs, escolas e docentes. Ver Instituto Reúna (2022).

¹⁴ Ver Brasil. MEC (s.d., 2022b); UFJF. Caed (2021); Movimento pela Base (2022); Cedac (s.d.); Instituto Reúna (2022); e Todos pela Educação (2022).

¹⁵ Ver UFPR (s.d.).

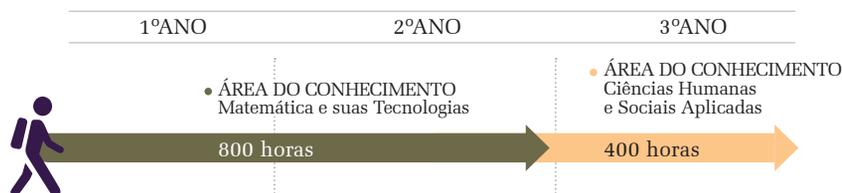
¹⁶ Ver Brasil. MEC (s.d.).

POSSIBILIDADES PARA OS ITINERÁRIOS FORMATIVOS

Os exemplos abaixo ilustram algumas das possibilidades de itinerários que as redes e escolas podem construir no Novo Ensino Médio.

EXEMPLO 1

Neste exemplo, o estudante realiza dois itinerários de forma sequencial. Primeiro um itinerário na área de Matemática e suas Tecnologias e, em seguida, outro na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

**EXEMPLO 2**

Neste exemplo, o estudante realiza um único itinerário integrado que mobiliza conhecimentos de Ciências da Natureza e Linguagens e suas Tecnologias. O estudante faz a escolha pelo itinerário apenas no 2º ano.

**EXEMPLO 3**

Neste exemplo, o estudante realiza primeiro uma Formação Técnica e Profissional e, em seguida, realiza um Itinerário na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias e uma Formação Técnica e Profissional concomitante no 2º ano. É possível também cursar dois (ou mais) itinerários de forma paralela sem que eles sejam integrados.

**FIGURA 3****GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2019**

Fonte: Brasil. MEC (2019c).

Algumas ferramentas digitais de acesso público permitem uma avaliação preliminar do andamento das diferentes dimensões da Base e, ao abranger o período pandêmico, são de interesse direto ao presente estudo. É o caso do Relatório da 1ª Etapa da Pesquisa de Avaliação e Monitoramento da Implementação da BNCC, desenvolvido pelo MEC por meio do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (Caed/UFJF) e com apoio do Consed¹⁷ e da Undime. O instrumento, que se volta a dois macroprocessos (alinhamento dos currículos estaduais e municipais à BNCC e implementação dos currículos alinhados à Base)¹⁸, será explorado em detalhes em artigo posterior.

Por seu turno, órgãos responsáveis pelas secretarias e pelos conselhos estaduais e municipais de educação desenvolveram manuais de implementação do NEM

¹⁷ O Consed dispõe, em sua página oficial, relatório resumido das estratégias e perspectivas de implementação do NEM pelos estados/DF (ver Consed, [2022a]). De similar modo, a Unesco (2021) manteve informe sobre a situação da educação no Brasil em função da pandemia.

¹⁸ Conforme o relatório, o segundo macroprocesso se subdivide em quatro dimensões de gestão da implementação dos currículos alinhados à Base: formação continuada de gestores e professores; materiais didáticos; avaliação externa e interna; e gestão escolar do currículo (UFJF. Caed, 2021).

e da BNCC nas respectivas unidades federativas.¹⁹ Da mesma forma, entidades do terceiro setor, bem como instituições privadas voltadas à área da educação, também produziram materiais-guias com vistas à implementação da corrente política curricular para o ensino médio. Para que se favoreça a pesquisa sobre os guias produzidos, disponibilizou-se, no Quadro 1 do Anexo, seleção (não exaustiva) dos materiais de apoio às secretarias, aos conselhos de educação estaduais/distrital, aos gestores escolares e ao professorado. A vasta produção confere sentido de “manualização” ao processo de implementação do NEM/BNCC-EM.²⁰

Haja vista a produção documental apresentada, não é propósito deste estudo debruçar-se sobre como é organizado o novo ensino médio ou, em particular, a BNCC-EM, no sentido de esmiuçar suas características estruturais, suas divisões em competências gerais, áreas do conhecimento, competências específicas por áreas, componentes curriculares, habilidades, itinerários formativos, temas contemporâneos transversais, cargas horárias etc. Assim, não se intenta analisar minudentemente as características da BNCC-EM, que dão lastro curricular ao NEM. Para tanto, há abundante literatura, que poderá suprir o leitor com amplitude e profundidade de detalhes. Nesse sentido, governo, terceiro setor e iniciativa privada disponibilizaram extensa quantidade de manuais, vídeos e plataformas *on-line* dedicados ao atendimento de dúvidas das secretarias de estado, redes de ensino, escolas, gestores escolares e docentes, alguns deles disponibilizados para investigação no Anexo I.

De igual modo, não se pretende esquadrihar as propostas de estruturação de governança a elaboração de referências curriculares, as formações para os novos currículos, a revisão dos projetos pedagógicos dos materiais didáticos, a avaliação e o monitoramento para implementação do NEM pelas UFs. Para isso, é farta a produção de guias ou manuais orientadores, conforme disposto no Anexo.

No tocante às interlocuções dos atores envolvidos na implementação da BNCC-EM, o Consed, por meio de Grupo de Trabalho (GT) denominado Frente Currículo e Novo Ensino Médio, promoveu, entre os meses de junho e setembro de 2019 e março e maio de 2020, as denominadas trilhas formativas²¹, fomentando trocas entre estados/DF sobre a escrita curricular e sobre o percurso implementador do NEM, visando avançar a viabilização política dos novos referenciais curriculares e da arquitetura do NEM em todas as respectivas UFs. Seis trilhas formativas foram discutidas por técnicos de todas as SEEs do País, como os tópicos: FGB e relação com os IFs; IFs de áreas do conhecimento; IFs de Educação Profissional e Técnica (EPT); definições de

¹⁹ A título de exemplo, observam-se os guias de implementação do NEM elaborados pelo estado e município de São Paulo (São Paulo. SEE, 2021).

²⁰ A lista de guias de implementação cobre também materiais voltados à educação infantil e ensino fundamental, haja vista que alguns processos ou procedimentos de implementação são comuns ou adjacentes ao do ensino médio.

²¹ Em anos anteriores, o GT trabalhou em torno de três frentes de trabalho: BNCC e Flexibilização Curricular, Ensino de Tempo Integral e Educação Profissional e Técnica. Ver detalhes em Consed [2022b].

arquitetura da etapa do EM; plano de implementação e normatização do sistema.²²

Em maior ou menor grau, a governança do NEM tem sido conduzida entre União, estados/DF e municípios com mediações do Consed, da Undime, do Foncede e da Uncme. Ademais, aportes técnicos e cooperação provenientes de entidades como UFJF/Caed e Movimento pela Base também têm sido constantes.

Pelo desenho do NEM e da BNCC-EM, essa governança (e seu decorrente monitoramento) converge, de modo direto, as já referidas dimensões de implementação da BNCC-EM: formação docente, avaliação de rendimento, PPP e materiais didáticos. Logo, por força dos impactos da pandemia sobre o ensino médio, trataremos, na seguinte seção, do avanço tencionado/alcançado em cada uma dessas dimensões, norteando a análise pela questão: quais (re)orientações foram impostas pelos efeitos da pandemia ao percurso que vinha sendo trilhado para implementação da Base?

2 O CICLO DE POLÍTICA CURRICULAR CIRCUNSCRITO À PANDEMIA: IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC-EM ANTE A SUSPENSÃO DE AULAS PRESENCIAIS (ENTRE 2020 E 2021)

O ano de 2019 encerrava-se com diversas normativas editadas pelo governo federal que, em diferentes dimensões da BNCC-EM, como estruturação de governança, referenciais curriculares, formação docente, revisão dos PPPs, materiais didáticos e avaliação de aprendizagem, voltavam-se à implementação do novo ensino médio por meio de arranjos cooperativos junto a estados/DF e a municípios.

Quando, em 11 de março de 2020, a covid-19 foi caracterizada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia e o surto de Sars-CoV-2 exigiu medidas sanitárias do poder público, os 27 governadores dos estados e do DF iniciaram a suspensão das atividades presenciais em escolas públicas e privadas mediante decretos exarados entre os dias 12 e 23 daquele mês²³.

No campo curricular, duas frentes se abriam naquele momento: garantir continuidade de acesso ao currículo já praticado pelas escolas e, ao mesmo tempo, seguir com os percursos necessários junto aos entes federativos no sentido de implementação dos novos referenciais curriculares alinhados à BNCC-EM. Ambos os esforços seriam caracterizados pela ênfase em estruturas de governança e em recursos manualizados de implementação.

²² Dentre os guias voltados aos estados, encontra-se a proposta de percurso em infográfico da referida Frente disposta em Consed [2022b].

²³ As respectivas regulamentações dos Conselhos Estaduais de Educação podem ser encontradas em Consed [2022c].

2.1 A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC-EM NO CONTEXTO DA PANDEMIA: AS BASES DA GOVERNANÇA INTERFEDERATIVA

Em encontro do Comitê Nacional de Implementação da BNCC²⁴, ocorrido em dezembro de 2019, informou-se que, para o ensino médio, em especial, três programas do governo federal perfaziam os principais esforços federais de apoio à implementação do NEM: o Pronem, o ProBNCC (EM) e o PNLD²⁵. Na ocasião, o seguinte cronograma de implementação das dimensões da BNCC-EM, exposto no Quadro 4, era avertado pela pasta da Educação.

QUADRO 4
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DIMENSÕES DA BNCC-EM – BRASIL – 2019

Atividade	Prazo
Definição das regulamentações estaduais.	Maior de 2020
Aprovação dos currículos estaduais (FGB e mínimo de oito itinerários, sendo dois por área).	Agosto de 2020
Início da implementação gradual do NEM.	Ano letivo de 2021
Início da implementação do NEM para todos os alunos ingressantes.	Ano letivo de 2022
Formação continuada de professores para o NEM.	2020 para escolas da implementação de 2021 e 2021 para as escolas da implementação de 2022
PNLD	2021 para obras de projeto de vida e temas integradores e 2022 para obras das áreas de conhecimento Obras para itinerário: a definir
ENEM	A definir

Fonte: Elaboração própria com base em Brasil. MEC (2019a).

Na circunstância, já se previa encontro formativo das frentes de implementação, para aprofundamento em temas como alinhamento das regulamentações, formas de trabalhar áreas do conhecimento, experiências em EPT e em EMTI, itinerários e projeto de vida. Naquele ano, informou-se que cerca de 3.700 escolas recebiam PPDE para o NEM, um Plano de Flexibilização Curricular seria implementado em 2020 e, a partir de 2021, contar-se-ia com subsídios de implementação da reforma da etapa de ensino. Assistências técnicas eram previstas para implementação do PLI, contratação com recursos do Acordo de Empréstimo com o Banco Mundial²⁶, utilização de consultores para elaboração em 2020 e de empresa de consultoria para revisão em 2021 (Brasil. MEC, 2019a).

²⁴ Conforme Portarias MEC nº 268/2018 e nº 757/2019.

²⁵ Ver *slides* de apresentação ministerial em Brasil. MEC (2019a).

²⁶ Mais detalhes em Brasil. MEC (2021c). Em outubro de 2017, o Banco Mundial havia desenvolvido, no âmbito da Lei nº 13.415/2017, uma estrutura de “Avaliação do Sistema de Gestão Socioambiental”, aplicável ao Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio, disponível em Brasil. MEC (2017).

Cerca de três meses antes do início da suspensão de aulas presenciais pelos estados e pelo DF em razão da pandemia, a implementação da BNCC-EM era prevista para ocorrer em ciclos ou fases, conforme o cronograma do Quadro 5.

QUADRO 5
FASES DE IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC-EM – BRASIL – 2018-2021

Ano referência	Fases de implementação
2018	Homologação da BNCC-EM
2019	Revisão ou elaboração dos currículos (Ciclo 1)
2020	Formação introdutória e revisão dos Projetos Pedagógicos (Ciclo 2) – implementação gradual
2021	Formação continuada e monitoramento (Ciclo 3) – implementação gradual
2021	Formação continuada e monitoramento (Ciclo 3)

Fonte: Elaboração própria com base em Brasil. MEC (2019a).

Para o primeiro ciclo de implementação, ocorreria em 2019 a revisão/elaboração dos referenciais curriculares, com aporte de transferência financeira da ordem de R\$ 61 milhões (dezembro de 2019), apoio a 27 bolsistas por estado/DF, construção de plataforma digital e materiais de auxílio, e tinha-se, enquanto meta da etapa, a aprovação dos referenciais curriculares nos CEEs (Brasil. MEC, 2019a). Para o ciclo, o seguinte avanço foi apresentado pelo MEC no período:

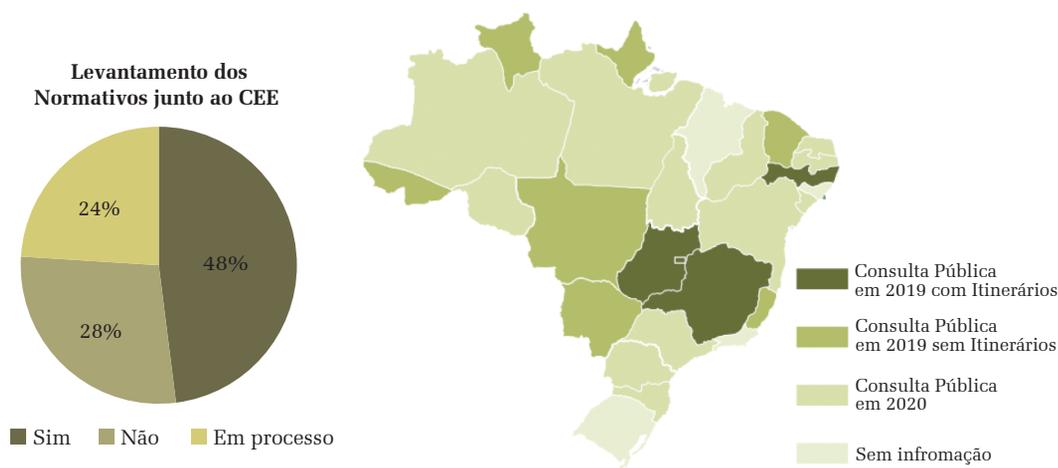


FIGURA 4
ESTÁGIO DE IMPLEMENTAÇÃO PROBNCC/CICLO 1 – BRASIL – 2019-2020

Fonte: Brasil. MEC (2019a).

No que tange ao segundo ciclo de implementação da BNCC-EM, estimado para o ano de 2020, as metas apresentadas pelo MEC ao Comitê de Implementação eram de: 30 horas de formação para 70% dos professores e revisão do PPP de 70% das escolas. Para tanto, planejava-se a transferência adicional de recursos da União no valor de R\$ 70 milhões, composição ao menos de 27 bolsistas por estado/DF e amparo de plataforma e materiais de apoio (Brasil. MEC, 2019a).

Já em período de surto pandêmico nacional em 2020, na marcha de implementação da BNCC-EM e tendo-se em vista a necessidade de avançar no tocante às dimensões que complementavam o novo ensino médio, novas normativas foram exaradas a partir do governo federal, conforme demonstra o Quadro 6.

QUADRO 6
MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2020-2022

(continua)

Ano	Instrumento	Propósito
2020	Portaria MEC nº 458, de 5/5/2020	Instituiu normas complementares necessárias ao cumprimento da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica.
	Parecer CNE/CP nº 7, de 19/5/2020	Definiu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 13.415/2017. ¹
	Parecer CNE/CP nº 14, de 10/7/2020	Definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Continuada de Professores para a Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica – BNC-Formação Continuada. ²
	Portaria MEC nº 19, de 6/8/2020	Tornou pública a relação de estados/UF aptos a receber recursos referentes ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) e autorizou o FNDE a realizar o empenho de recursos financeiros aos entes. ³
	Resolução FNDE nº 12, de 7/10/2020	Dispôs sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) conforme a BNCC.
	Resolução FNDE nº 17, de 7/10/2020	Estabeleceu os procedimentos para a transferência de recursos financeiros às SEEs, em razão de adesão ao Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) via SEB/MEC, segundo critérios definidos na Lei nº 13.415/2017 e na Portaria MEC nº 2.116/2019. ⁴
	Resolução CNE/CP nº 1, de 27/10/2020	Dispôs sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e instituiu a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC) Formação Continuada.

QUADRO 6
MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2020-2022

(continuação)

Ano	Instrumento	Propósito
2021	Resolução CNE/CP nº 1, de 5/1/2021	Definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica.
	Portaria Inep nº 10, de 8/1/2021	Estabeleceu parâmetros e fixou diretrizes gerais para implementação do Saeb, no âmbito da Política Nacional de Avaliação da Educação Básica, conforme a BNCC-EM.
	Resolução CNE/CEB nº 1, de 28/5/2021	Instituiu Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.
	Portaria MEC nº 411, de 17/6/2021	Instituiu o Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de discutir a atualização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja).
	Edital MEC nº 35, de 21/6/2021	Visou selecionar propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) voltadas à formação inicial de professores, visando à oferta de até 5.280 vagas em cursos de Pedagogia e Licenciaturas, distribuídas em até 33 IES no País, no âmbito da Portaria nº 412/2021.
	Portaria MEC nº 445, de 25/6/2021	Instituiu o Grupo de Trabalho, no âmbito do Ministério da Educação, com a finalidade de discutir a atualização do Ideb e do Saeb de acordo com a BNCC.
	Portaria MEC nº 250, de 5/7/2021	Estabeleceu as diretrizes de realização do Saeb no ano de 2021, com adequações à BNCC.
	Portaria MEC nº 521, de 13/7/2021	Instituiu o cronograma nacional de implementação do novo ensino médio, via apoio às UFs, no processo de implementação de seus currículos alinhados à BNCC.
	Portaria MEC nº 571, de 2/8/2021	Instituiu o Programa Educação e Família, que, segundo o documento, visava, no âmbito das escolas públicas de educação básica, fomentar e qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, com foco no processo de reflexão sobre o que cada estudante quer ser no futuro e no planejamento de ações para construir esse futuro.
	Resolução CNE/CP nº 2, de 5/8/2021	Estabeleceu diretrizes nacionais para orientar a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar em função da pandemia.

QUADRO 6
MARCOS NORMATIVOS DE IMPACTO À POLÍTICA CURRICULAR PARA O ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2020-2022

(conclusão)

Ano	Instrumento	Propósito
2021	Resolução CNE/CEB nº 2, de 16/8/2021	Dispôs sobre diretrizes operacionais para implementação do Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação, considerando a formulação de orientações curriculares comuns atendendo às definições da BNCC. ⁵
	Portaria MEC nº 733, de 16/9/2021	Instituiu o Programa Itinerários Formativos, no âmbito da implementação do novo ensino médio, por meio de apoio técnico e financeiro às redes para implantação dos itinerários formativos.
	Resolução FNDE nº 22, de 16/11/2021	Visou destinar recursos financeiros, via PDDE, nas categorias econômicas de custeio e de capital, voltados a escolas públicas estaduais e distritais, com vistas ao apoio na implementação do Programa Itinerários Formativos.
2022	Edital MEC nº 22, de 25/2/2022	Visou selecionar propostas de IES voltadas à formação continuada de professores, cujo objetivo era a oferta de até 350 vagas em cursos de pós-graduação lato sensu, com até 1.050 vagas por rede e 6.300 vagas distribuídas em 18 IES no País, no âmbito da Portaria nº 412/2021.
	Resolução CNE/CP nº 1, de 6/5/2022	Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio – EPTNM-Formação
	Decreto nº 11.079, de 23/5/2022	Instituiu a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica (que dá nexos normativos à Plataforma de Avaliações Diagnósticas e Formativas do MEC e UFJF/Caed).
	Resolução CNE/CP nº 2, de 30/8/2022	Alterou o artigo 27 da Resolução CNE/CP nº 2/2019, que definiu as DCNs para a formação inicial de professores para a educação básica e instituiu a base nacional comum para a formação inicial de professores da educação básica (BNC-Formação). ⁶

Fonte: Elaboração própria.

- Notas: 1) Reanalisado pelo Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020, homologado pela Portaria MEC nº 1.097, de 4 de janeiro de 2021.
- 2) Homologado pela Portaria MEC nº 882, de 26 de outubro de 2020.
- 3) Alterada pela Portaria MEC nº 22, de 14 de agosto de 2020.
- 4) Normativa alterada pela Resolução FNDE nº 4, de 20 de abril de 2021.
- 5) Conforme a Resolução, o ADE visaria favorecer “a efetivação de novas políticas educacionais, como a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a reformulação do Ensino Médio, as Bases Nacionais Comuns para a Formação Inicial e para a Continuada, a Educação Integral, a Alfabetização na Idade Certa, a Educação de Jovens e Adultos (EJA), a Educação Especial, que requerem competência técnica e articulação entre os entes federados, visando a sua efetivação como um direito educacional dos estudantes brasileiros.” (§ único, art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 2/2021).
- 6) Adicionados dois anos (2023) ao prazo de implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica.

Dentre os marcos normativos relacionados adstritos à reforma curricular do ensino médio, a Portaria MEC nº 521/2021 se destaca por definir o cronograma nacional de implementação do NEM. Para entendermos o comportamento previsto face às determinações da pandemia, vejamos o que a normativa dispunha:

Art. 4º A implementação nos estabelecimentos de ensino que ofertam o ensino médio dos novos currículos, alinhados à BNCC e aos itinerários formativos, obedecerá ao seguinte cronograma:

- I – No ano de 2020: *elaboração dos referenciais curriculares* dos estados e do Distrito Federal, contemplando a BNCC e os itinerários formativos;
- II – No ano de 2021: *aprovação e homologação dos referenciais curriculares* pelos respectivos Conselhos de Educação e *formações continuadas destinadas aos profissionais da educação*;
- III – No ano de 2022: *implementação dos referenciais curriculares no 1º ano* do ensino médio;
- IV – No ano de 2023: *implementação dos referenciais curriculares nos 1º e 2º anos* do ensino médio;
- V – No ano de 2024: *implementação dos referenciais curriculares em todos os anos* do ensino médio; e
- VI – Nos anos de 2022 a 2024: *monitoramento da implementação dos referenciais curriculares e da formação continuada* aos profissionais da educação. (Brasil, MEC, 2021a, grifo nosso).²⁷

Nota-se, ante o exposto, que, do ponto de vista normativo, o processo de implementação da BNCC-EM não cessa durante o período de suspensão das atividades pedagógicas presenciais nas escolas. Por outro lado, o cronograma de fases ou ciclos de implementação do ProBNCC (EM), conforme previsto pelo Comitê Nacional de Implementação da BNCC em dezembro de 2019 (Brasil, MEC, 2019a), é protraído. Isso ocorre principalmente na fase de elaboração, aprovação e homologação dos referenciais curriculares dos estados/DF (ciclo 1), conforme se observa na Portaria MEC nº 521/2021, que estende o prazo previsto para o ano de 2021.²⁸

Dentre os diversos normativos apresentados, a Portaria MEC nº 412/2021, que dá ensejo aos editais MEC nº 35/2021 e MEC nº 22/2022; a Portaria MEC nº 733/2021, que lança o Programa Itinerários Formativos; a Resolução MEC nº 1/2022, que aprova metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação Vaar, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023²⁹, e outros atos que visam alinhar exames e avaliações em larga escala à BNCC corroboram a hipótese de que, do ponto de vista normativo, a pandemia não

²⁷ A portaria também traz o cronograma de implementação do NEM via PNL (materiais e recursos didáticos) e via Saeb e Enem (novas matrizes referencias de avaliação).

²⁸ Os últimos cinco referenciais curriculares estaduais são aprovados em 2022, conforme disposto na subseção seguinte.

²⁹ Entre elas, o recebimento, por parte do MEC, de documentos que indiquem que os referenciais curriculares das unidades federativas estão alinhados à BNCC, respaldados por uma Declaração de Veracidade assinada pelo dirigente da educação.

interrompe a continuidade do ciclo de políticas curriculares federais orientado à reforma do ensino médio nacional.³⁰

Nesse sentido, a consecução produtiva de leis, normativas e programas durante o auge da pandemia, com efeitos interfederativos e em arranjos cooperativos que envolveram atores como Consed e Undime, sinaliza um ciclo incessante de política curricular entre 2020 e 2021. Também, a partir do ciclo circunscrito de reforma do ensino médio ocorrido durante o período da pandemia (objeto desta seção 2), percebem-se, em âmbito federal, ações de conservação ao ciclo ampliado de política curricular apresentado na seção 1.

Essas ações contemplam a dimensão de normativas, programas e governança do NEM. Mas quais ações foram direcionadas às demais dimensões de implementação da reforma curricular durante a pandemia? Podem-se elencar algumas medidas no período.

Na dimensão de formação docente, a Portaria MEC nº 277, de 2021, instituiu um GT voltado à regulamentação da Política Nacional de Formação de Profissionais de Educação Básica. Ademais, homologaram-se, em 2020, as DCNs de Formação Inicial³¹ e de Formação Continuada de professores. Lançou-se, em 2021, o Programa Institucional de Fomento e de Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores e Diretores Escolares, com divulgação de editais para a formação inicial em 2021. Destaca-se, ademais, a Plataforma Avamec, ambiente virtual de ações formativas, criado pelo MEC, com o propósito de ofertar cursos à distância, apoio ao ensino e projetos colaborativos nas categorias de aperfeiçoamento, capacitação, especialização, extensão e formação continuada, por áreas de conhecimento para a BNCC e para os itinerários formativos.

Na dimensão dos materiais didáticos, o edital do PNLD 2021, publicado em 2019, já trazia a exigência, por parte de autores e editores, de alinhamento de obras a algumas das mudanças normatizadas no bojo do NEM. Em 2021, foram escolhidas e distribuídas obras didáticas direcionadas a projetos integradores e ao projeto de vida dos estudantes, além da escolha de obras específicas e por área de conhecimento a serem distribuídas em 2022.³²

No que tange às avaliações de rendimento, propostas para a atualização do Saeb e do Ideb estão sendo discutidas no âmbito do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MEC nº 445, de 25/6/2021, bem como do Enem e do Encceja (Portaria MEC nº 411, de 17/6/2021). No mesmo ano, novas diretrizes de realização do Saeb 2021 foram instituídas (Portaria Inep nº 250, de 5/7/2021).³³

³⁰ O MEC mantém, em sua página oficial, relação de ações da pasta voltadas à implementação do NEM (Brasil. MEC, 2022a). Estudo técnico da pasta sobre o NEM (EMTI, Pronem) também é disponibilizado em Brasil. MEC (2021b).

³¹ Há a expectativa de que as avaliações *in loco* das licenciaturas bem como o Enade sejam alinhadas às DCN.

³² A escolha e distribuição de materiais de formação continuada, de obras literárias e de itinerários formativos estão previstas, respectivamente, para os anos de 2022, 2023 e 2024.

³³ Em pesquisa por palavras-chave como “BNCC” no Diário Oficial da União para o período em análise, pode-se constatar como as normatizações trazidas pelo NEM têm-se desdobrado em atos do poder público (nas diversas esferas federativas) voltados às dimensões ora analisadas: portarias de avaliação pedagógica de obras didáticas conforme a BNCC no âmbito do PNLD, editais para concursos públicos de provimento de cargos da carreira docente e técnico-administrativa, programas de cooperação e intercâmbio entre secretarias estaduais de educação e universidades direcionados à implementação da BNCC localmente, pareceres de alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na BNCC, programa de fomento à participação familiar na construção do projeto de vida discente (Portaria MEC nº 571, de 2/8/2021), novas diretrizes de prova e componentes curriculares no âmbito do Enade (Portaria Inep nº 395, de 23/8/2021), chamadas para apresentação de propostas de IES para cursos de especialização docente em áreas de conhecimento diversas (ex.: Edital MEC nº 22, de 25/2/2022) etc.

Contudo, em perspectiva de nexos com o nível das micropolíticas curriculares (Lopes, 2006; Bowe; Ball; Gold, 1992), no que se refere à implementação da BNCC, indaga-se: como os desenvolvimentos normativos da União foram/têm sido traduzidos em políticas de reformas curriculares nas escolas dos estados/DF durante a pandemia? E, *pari passu*, quais medidas mitigatórias fizeram frente ao risco de falta de acesso ao conteúdo curricular então disposto no período de suspensão de aulas presenciais? Veremos algumas evidências a seguir.

2.2 AS BASES DE ACESSO AO CONTEÚDO CURRICULAR EM MEIO À PANDEMIA: REFORMAS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

A pandemia de covid-19 viria a colidir-se com as políticas curriculares brasileiras neste íterim. Para além das normativas de implementação do novo ensino médio e, em específico, da BNCC-EM, entrariam, em cena, medidas do poder público para mitigação dos obstáculos que o isolamento social traria à educação nacional e à garantia de exequibilidade não apenas das políticas curriculares em curso, mas das práticas curriculares do ensino médio já existentes na realidade escolar em todo o País. Vejamos esse cenário, na sequência, concentrando-nos no período de suspensão das aulas presenciais nas redes de ensino médio no Brasil.

Logo antes da oficialização de medidas de isolamento social via suspensão das aulas presenciais, instrumentos federais de regulação, como normativas de validação de obras inscritas no PNLD para atualizações conforme a BNCC, ainda eram publicados (conforme a Resolução FNDE nº 12/2020). No dia 26 de março de 2020, alguns dias após a decretação de suspensão de aulas presenciais por parte de todos os estados e o DF no Brasil, a Resolução MEC nº 2/2020 aprovava as iniciativas que seriam objeto de assistência técnica ou financeira no 3º Ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 2016-2020), sendo mantidas atividades como eventos formativos (seminário, conferência ou oficina) com foco na BNCC, via colaboração com os municípios, e implementação da BNCC-EM.

Naquele momento, alguns estados haviam apenas iniciado suas trajetórias de implementação do novo ensino médio, que devem ser compreendidas como processos contextualizados, contingenciais e compostos por diferentes dimensões, conforme analisado na subseção anterior.³⁴

³⁴ Cabe esclarecer que, dentro de sua autonomia político-administrativa, algumas unidades federativas já mantinham em curso políticas de reforma do ensino médio, a exemplo do estado de São Paulo, que, desde 2012, já havia adotado políticas de reforma curricular, como a organização de currículo por áreas do conhecimento no âmbito do programa Reorganização do Ensino Fundamental e Ensino Médio, conhecida como Currículo Paulista para o Ensino Médio (CPEM), adoção de disciplinas eletivas, do Projeto de Vida enquanto componente curricular, do Projeto Escola em Período Integral (PEI), além de outros programas como Novotec, Novotec Expresso, Novotec Móvel e Novotec Virtual. A partir da promulgação de Lei nº 13.415/2017 e da homologação da BNCC-EM, governos estaduais e do DF passam a direcionar ações de adaptação de seus sistemas de ensino, via arranjos colaborativos, em direção ao NEM. Alguns estudos sobre reformas do ensino médio em nível estadual podem ser encontrados em Körbes *et al.* (2022).

Dadas as distintas dimensões de implementação, o ponto de partida preconizado pelos manuais de percurso desenvolvidos pelo MEC, pelo Consed e pela Undime, em parceria com instituições e fundações filantrópicas, correspondeu à homologação, por parte dos estados e do DF, de referenciais curriculares alinhados à BNCC-EM. Conforme o Gráfico 1, apenas a partir de julho de 2020 esse processo começou a ser concluído nas 27 UF's, tendo sido finalizado por completo em junho de 2022.

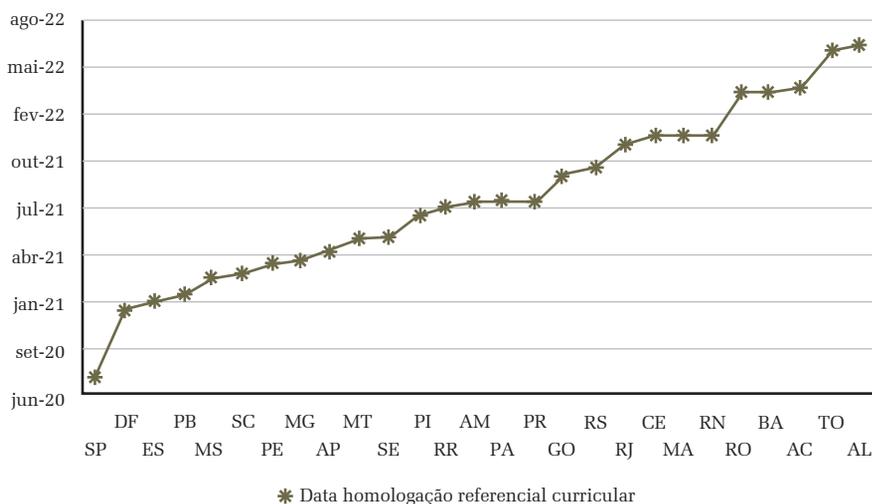


GRÁFICO 1

**AVANÇO DO ALINHAMENTO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES DE ESTADOS E DF À
BNCC-EM - BRASIL - 2020-2022**

Fonte: Elaboração própria com base em Movimento pela Base (2022).

No esteio do Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública nacional, e na sequência da MP nº 934/2020, que excepcionalizou as escolas da obrigatoriedade do mínimo de 200 dias letivos (mas com carga horária mínima de 800 horas e garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem), a Lei nº 14.040/2020 definiu normas educacionais excepcionais durante o estado de calamidade pública. Além disso, essa lei garantiu a manutenção dos programas públicos suplementares (alimentação e assistência à saúde) e possibilitou o *continuum* curricular de dois anos escolares, de modo a permitir a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado no ano subsequente e o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as normas dos respectivos sistemas de ensino. A normativa autorizava atividades pedagógicas não presenciais mediante acesso aos meios necessários à realização das atividades e autonomia

pedagógica das escolas.³⁵ Conforme a lei, os sistemas de ensino poderiam adotar aulas não presenciais para o ensino médio, desde que vinculadas aos conteúdos curriculares da etapa.

Com base na lei, publicou-se a Resolução CNE/CP nº 2/2020, com diretrizes nacionais orientadoras à implementação da Lei nº 14.040/2020. Quanto aos direitos e objetivos de aprendizagem para o contexto, esses se orientaram pelas competências previstas na BNCC, com possibilidade da adoção do *continuum* curricular bianual, com possibilidade de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular e aumento de dias letivos e de carga horária do ano letivo de 2021, caso necessário. O documento ainda trazia diretrizes de planejamento escolar³⁶, como o cumprimento da carga horária mínima prevista (reposição presencial subsequente ou cômputo de atividades não presenciais), de retorno às atividades presenciais (gradualidade, medidas, ambientes de aprendizagem, protocolos pedagógicos), de acolhimento aos estudantes e de preparação socioemocional de todos os professores e demais profissionais da educação.

Ainda na frente pela busca de continuidade de acesso ao currículo já praticado pelas escolas, previam-se diretrizes das atividades pedagógicas não presenciais (conforme Parecer CNE/CP nº 5/2020), via mediação tecnológica ou por outros meios, assegurando-se as competências e habilidades previstas na BNCC, mediante monitoramento, verificação de atividades e publicização do planejamento das atividades previstas, previsão de alternativas, formação pedagógica dos professores para novas mediações, orientações a famílias e estudantes, parceria escola-família e supervisão por familiares. No tocante às avaliações, facultavam-se aos sistemas de ensino os critérios de avaliação para promoção discente, bem como avaliação formativa/diagnóstica, focando-se nos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de competências essenciais a serem cumpridos no replanejamento curricular das escolas.³⁷

Já na frente de implementação dos novos referenciais curriculares alinhados à BNCC-EM, as unidades federativas trabalharam durante a pandemia na (re)elaboração de seus referenciais curriculares a serem entregues aos CEEs para aprovação. A homologação dos novos referenciais, junto aos estados/DF, deveria ser precedida por consultas públicas, revisão final do referencial curricular e aprovação dos CEE, o que resultou em potencial desafio às unidades federativas no processo de implementação

³⁵ A normativa possibilitou, em caráter excepcional, ao aluno concluinte do ensino médio matricular-se para períodos de estudos de até um ano escolar suplementar, no ano letivo subsequente, para os conteúdos curriculares do último ano escolar.

³⁶ Respeitada a autonomia dos sistemas de ensino, das instituições e redes escolares.

³⁷ A medida foi acompanhada de diversos pareceres do CNE sobre atividades escolares durante a pandemia: CNE/CP nº 5, de 28/4/2020, CNE/CP nº 6, de 19/5/2020, CNE/CP nº 9, de 8/6/2020, CNE/CP nº 11, de 7/7/2020, CNE/CP nº 15, de 6/10/2020, CNE/CP nº 16, de 9/10/2020 e CNE/CP nº 19, de 8/12/2020. Ver Brasil. MEC (2020c).

da BNCC-EM. Particularmente no tocante às audiências públicas, o amplo debate junto à comunidade era prejudicado pelas medidas de distanciamento social. Ainda que contornado, em certa medida, pelas videoconferências, o processo dificultava a ampla participação e o cumprimento de cronogramas.

Apesar da não interrupção desse processo, as SEEs que não dispunham de equipes dedicadas exclusivamente à implementação do NEM tiveram que realocar seu pessoal às urgências oriundas do cenário pandêmico, com vistas à busca de soluções às exceções postas, às transições das atividades presenciais para as remotas e à garantia do direito à aprendizagem.

Haja vista o cenário de maior risco de reprovações por falta de acesso aos conteúdos curriculares, o CNE orientou as redes no sentido da aprovação discente ao final de 2020. Dados do Censo Escolar de 2021 evidenciam o fato: entre 2019 e 2020, houve uma elevação significativa na taxa de aprovação para todas as etapas de ensino, conforme demonstra a Figura 5.

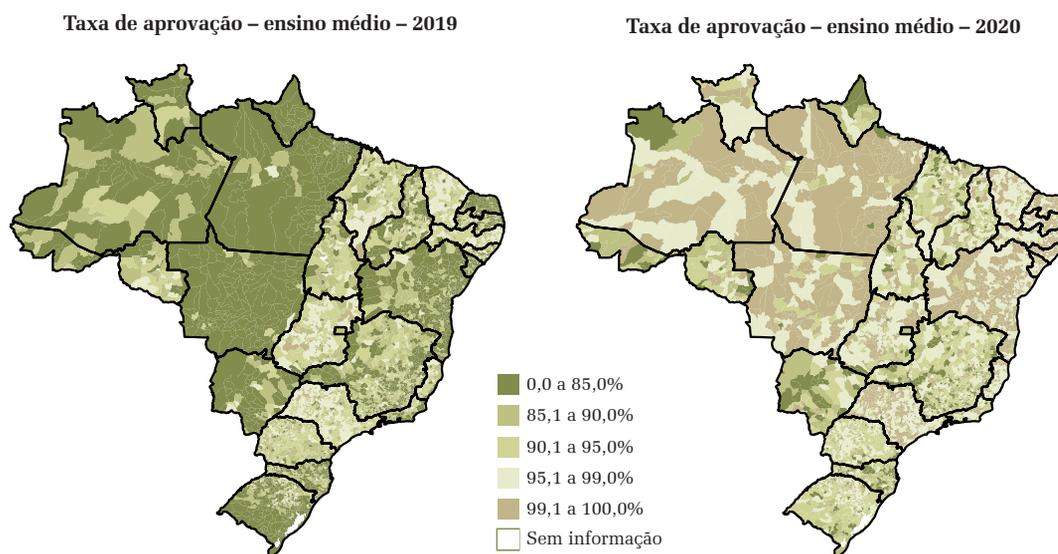


FIGURA 5
EVOLUÇÃO DA TAXA DE APROVAÇÃO, POR MUNICÍPIO – BRASIL – 2019-2020

Fonte: Elaboração própria com base em Brasil. Inep (2022a).

Entretanto a aparente melhora nas taxas de aprovação não pode ser desvinculada da adoção de ajustes no planejamento curricular das escolas em função do surto pandêmico, conforme as recomendações emanadas pelo CNE nas Resoluções CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, e CNE/CP nº 2, de 5 de agosto de 2021.

Conforme o Censo Escolar de 2021, voltado à pandemia, entre as medidas de mitigação adotadas pelas redes de ensino como estratégias de realização das atividades escolares para o ano letivo de 2021, na média nacional, houve ampla adoção de

reorganização curricular, com priorização de habilidades e conteúdos (cerca de 74% das escolas estaduais). Por outro lado, apenas cerca de 21% das escolas planejavam uma complementação curricular com ampliação da jornada escolar no ano de 2021, conforme o Gráfico 2.

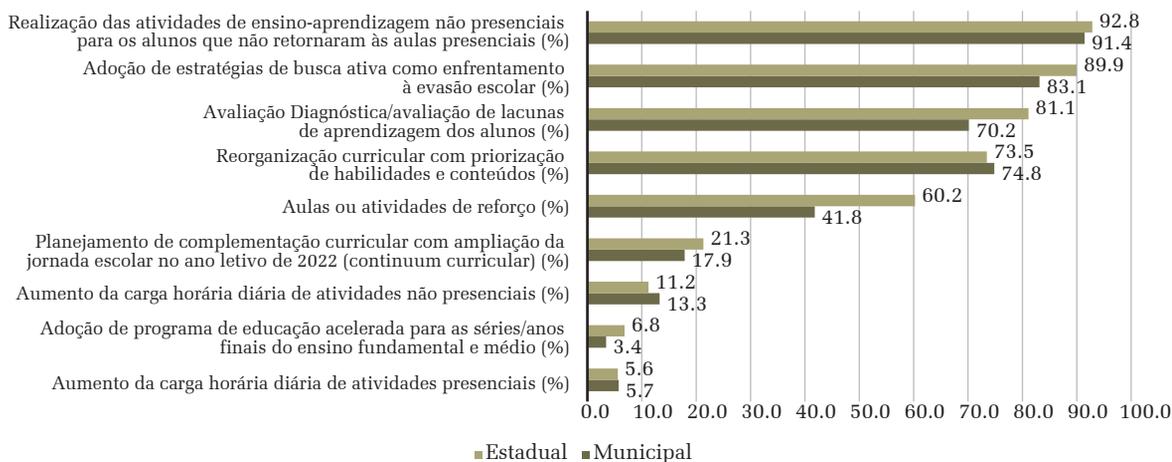


GRÁFICO 2

PERCENTUAL DE ESCOLAS POR ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS E DE GESTÃO ESCOLAR ADOADAS DURANTE O ANO LETIVO DE 2021 - BRASIL - 2021

Fonte: Elaboração própria com base em Brasil. Inep (2022b).

Apesar de a reorganização e adaptação do planejamento e do plano de aula com priorização de habilidades e conteúdos específicos ter chegado a quase 93% das escolas estaduais do País em 2020 (Brasil. Inep, 2022b), é possível que tenha havido mais prejuízos ao ano letivo daquele ano do que em relação a 2021, caso se considerem o comprometimento do calendário escolar de 2020 por impedimentos à reposição integral das aulas previamente suspensas, o déficit na aprendizagem em função de extensos períodos sem atividades educacionais regulares, o crescimento do abandono e da evasão escolar e os prejuízos socioemocionais a professores, gestores, estudantes e familiares pelo contexto de crise sanitária e econômica.

Tendo em conta que o ano de 2020 condizia à fase de desenvolvimento dos novos referenciais curriculares para o ensino médio dos entes federativos, ou seja, de atividades normativas, regulamentares e de construção de governança curricular, os prejuízos à frente da implementação da BNCC-EM não tiveram a mesma intensidade do que quanto à frente da busca por garantia de acesso ao conteúdo curricular já adotado pelas redes e escolas. Nesse sentido, é possível considerar que prejuízos de tempos-espacos à aprendizagem afetaram mais o currículo posto do que o recém-proposto.

Nesse contexto, o percurso da política de flexibilização curricular para o ensino médio desdobrou-se em duas vias durante o período em análise: i) um processo de

priorização de conteúdos à luz da BNCC-EM, com (re)planejamento do ano letivo de 2021 a partir de *continua* curriculares, buscando-se minimizar as perdas de aprendizagem devido às suspensões de aulas presenciais³⁸ e *ii*) a busca por avanço na implementação das diferentes dimensões da BNCC-EM para além da reforma dos referenciais curriculares dos entes federativos: formação docente, avaliação externa, PPP e materiais didáticos. Pode-se dizer que, em termos de micropolítica no nível escolar, o papel do professor no avanço de quaisquer das duas vias figurava-se central.

A flexibilização de conteúdos no contexto pandêmico, enquanto concepção de conjunto comum de aprendizagens esperadas para todas as escolas brasileiras, apareceu como eixo de replanejamento curricular nos principais pareceres publicados pelo CNE em 2020 (a exemplo dos documentos nº 5/2020, 11/2020 e 19/2020) e guiou as políticas de flexibilização em várias secretarias de educação brasileiras.

Na senda da priorização curricular no contexto da pandemia, ao passo que algumas unidades federativas desenvolveram guias de priorização curricular³⁹, alguns projetos do terceiro setor também acabaram por influir nas políticas contingenciais de flexibilização de secretarias, escolas e professores. Especificamente para o ensino fundamental, foi o caso dos denominados “mapas de foco”⁴⁰, guias direcionados ao diagnóstico de objetivos de aprendizagem e de conhecimentos que deveriam ser mobilizados com vistas à progressão das aprendizagens. Segundo seus idealizadores,

a ferramenta pode ser um guia orientador não só em momentos críticos como este de pandemia, mas também em situações regulares de aprendizagem, para planejar formação de professores, para intervenções docentes que apoiem o desenvolvimento integral dos estudantes, ações de equalização de direitos de aprendizagens por etapa/série de escolarização, bem como processos de avaliação tanto diagnósticas, quanto formativas. (Undime, 2020).

Embasado no *continuum* curricular, a priorização do currículo bianual (2020-2021) exigia um mapeamento das aprendizagens a serem garantidas e reorganizadas em anos letivos condensados. Nessa perspectiva, os conteúdos seriam priorizados quando considerados “ideias fundamentais” ou parte de um *core curriculum* (Roldão; Almeida, 2018), com base em critérios como a conexão do conteúdo com a vida real, seu grau de articulação com outros conteúdos da disciplina e com outros componentes curriculares.⁴¹

³⁸ O Parecer CNE/CP nº 19/2020 apresenta a flexibilização curricular enquanto uma “revisão do currículo proposto e seleção dos objetivos ou marcos de aprendizagem essenciais previstos para o calendário escolar de 2020-2021”.

³⁹ Como é o caso da cidade de São Paulo, por meio dos projetos Currículo da Cidade e Priorização Curricular (São Paulo. SME, s.d.).

⁴⁰ Criados pelo Instituto Reúna e pela Fundação Itaú Social. Ver Instituto Reúna (2021).

⁴¹ Um segundo fator de relevo ao fortalecimento das políticas de flexibilização no período foi o envolvimento dos membros das equipes de formadores e redatores do ProBNCC no processo de flexibilização.

Em consonância com o cenário de avanço vacinal e de queda de óbitos decorrentes da covid-19, o CNE, por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2021, instituiu as diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas de retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. A normativa preconizava um reordenamento curricular que orientasse a reprogramação dos calendários escolares de 2021 e 2022, cumprindo, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento das etapas de ensino. Flexibilizavam-se os dias letivos mínimos (cumpridas as 800 horas anuais), com possibilidade de atividades não presenciais vinculadas aos componentes curriculares de cada curso e seu cômputo na integralização de carga horária das atividades pedagógicas, bem como outro *continuum* curricular com reprogramação do reordenamento dos conteúdos para 2021 e 2022.

Ao término da suspensão de aulas presenciais, vertia-se a uma dupla flexibilização: a de espaço-tempo e de conteúdos de ensino-aprendizagem para o cumprimento, em pandemia, dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da educação básica adstrita à própria flexibilização preconizada pela BNCC-EM e pelo novo ensino médio.

2.3 PÓS-PANDEMIA: É CONTÍNUO O CICLO DAS POLÍTICAS CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO?

Considerando a complexidade envolvida nas políticas curriculares, como é o caso da corrente reforma do ensino médio, que envolve dimensões, contextos e atores diversos⁴², em tempos-espacos distintos, a investigação acerca do efeito das reformas curriculares sobre os sistemas e o ambiente escolar, assim como o efeito desses sobre aquelas, envolve a compreensão de múltiplos fatores sociais. A agregação dos dados, nesse sentido, auxilia-nos na apreensão de alguns aspectos da realidade, sempre demandantes de contextualização. Nesse esforço, compreender as macropolíticas que afetam os sistemas escolares importa tanto quanto investigar as micropolíticas institucionais e disciplinares que ocorrem no contexto do chão da sala de aula (Ball; Mainardes, 2011).

Houve impacto da pandemia sobre o percurso de implementação da BNCC-EM? Na seção sobre as transformações do ordenamento jurídico e dos atos normativos nacionais por que passou a política de reforma curricular do ensino médio de 2017 a 2022, coletou-se uma série de elementos fáticos que evidenciam as diligências do governo federal em implementar as determinações da Lei 13.415/2017 e as diretivas da BNCC-EM durante o período pandêmico. Mas, nesse percurso, a pandemia e, em específico, a fase de suspensão de atividades escolares presenciais impuseram impedimentos ao movimento de reforma?

⁴² (Re)estruturação de referenciais curriculares da unidade federativa, formação docente, material didático-pedagógico, avaliações de rendimento, projetos político-pedagógicos escolares, planos de aula, entre outras dimensões e subdimensões.

O Quadro 7 sintetiza os atos normativos federais voltados à implementação do novo ensino médio.

QUADRO 7

EVOLUÇÃO DA PRODUÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS VOLTADOS AO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO – BRASIL – 2016-2022

2016	2017	2018	2019	2020 ¹	2021	2022
MP n° 746	Lei n° 13.415	Port. MEC n° 268	Port. MEC n° 756	Lei n° 14.040	Res. CNE/CP n° 1	Edital MEC n° 22
Port. MEC n° 1.145	Port. MEC n° 727	Port. MEC n° 331	Port. MEC n° 757	Res. FNDE n° 12	Port. Inep n° 10	Res. CNE/CP n° 1
EC n° 95	Res. FNDE n° 16	Acordo n° 8.812BR e n° 8.813BR	Port. MEC n° 2.116	Port. MEC n° 458	Res. CNE/CEB n° 1	Res. CNE/CP n° 2
Res. FNDE n° 7	Res. CNE/CP n° 2	Port. MEC n° 649	Res. CNE/CEB n° 2	Par. CNE/CP n° 7	Port. MEC n° 411	
		Port. MEC n° 1.023		Par. CNE/CP n° 14	Port. MEC n° 412	
		Port. MEC n° 1.024		Port. MEC n° 19	Edital MEC n° 35	
		Res. FNDE n° 21		Res. FNDE n° 12	Port. MEC n° 445	
		Res. CNE/CEB n° 3		Res. FNDE n° 17	Port. MEC n° 250	
		Port. MEC n° 1.348		Res. CNE/CP n° 1	Port. MEC n° 521	
		Res. CNE/CEB n° 4			Port. MEC n° 571	
		Port. MEC n° 1.432			Res. CNE/CP n° 2	
					Res. CNE/CEB n° 2	
					Res. MEC n° 733	
					Res. FNDE n° 22	

Fonte: Elaboração própria.

Nota: 1) Os atos normativos voltados ao processo de implementação do novo ensino médio para o ano de 2020 foram acompanhados de diversos pareceres do CNE orientadores às atividades escolares durante a pandemia: CNE/CP n° 5, de 28/4/2020; CNE/CP n° 6, de 19/5/2020; CNE/CP n° 9, de 8/6/2020; CNE/CP n° 11, de 7/7/2020; CNE/CP n° 15, de 6/10/2020; CNE/CP n° 16, de 9/10/2020; e CNE/CP n° 19, de 8/12/2020. Ver Brasil. MEC (2020c).

A evolução dos atos governamentais voltados ao processo de implementação do novo ensino médio, subsumidos nos objetivos elencados na Portaria MEC n° 521, de 13 de julho de 2021⁴³, previstos para terem início no ano de 2020, revela que, ainda

⁴³ Objetivos: apoiar as unidades da Federação no processo de implementação de seus currículos, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e efetivar a operacionalização do artigo 24, § 1º, e do artigo 36 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

que com atraso por parte de alguns estados na fase de homologação dos referenciais curriculares alinhados à BNCC-EM (cronograma de conclusão: 2021)⁴⁴, não houve interrupção das ações normativo-regulamentares por parte do governo federal.

Não obstante, considerando que a implementação de uma política curricular, como é o caso da BNCC-EM, perpassa a prática cotidiana das escolas e dos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem e, sendo a escola uma organização educativa complexa e multifacetada, entende-se ser necessário debruçar-se empiricamente sobre sua realidade e sobre seu contexto para compreendermos como tem ocorrido o(s) processo(s) de implementação da BNCC-EM em nível meso e micro.

Essa perspectiva busca transpor o entendimento de políticas curriculares como um campo restrito ao plano normativo, incorporando variáveis de contexto que busquem aproximar as prescrições da governabilidade, da complexidade e da contingencialidade do contexto escolar. Essa é a proposta de estudo complementar e sequencial a compor um novo volume de estudos sobre política curricular no Brasil, tendo, como foco, a implementação do novo ensino médio e, em específico, da BNCC-EM no contexto das redes e das escolas no cenário de pós-pandemia.

Entre as investigações referentes aos próximos estudos, serão examinadas evidências quanto ao grau de conhecimento e proximidade que gestores escolares e professores possuem sobre o currículo. Alguns levantamentos nacionais e internacionais apresentam questionários dirigidos a esse público com itens que podem trazer indícios sobre a proximidade e a experiência que gestores e professores possuem ao lidar com o campo curricular, o que poderia indicar uma maior ou menor facilidade em traduzir as orientações da BNCC-EM nos processos de ensino-aprendizagem.⁴⁵

Esses estudos complementares auxiliarão a investigar, em face da BNCC-EM, como as práticas curriculares têm respondido às normativas e às orientações emanadas pelas reformas correntes. Ademais, trarão evidências quanto às formas em que as bases comuns curriculares têm sido traduzidas na prática docente, ou seja, como o texto e o contexto se inter-relacionam.

⁴⁴ As 27 unidades da Federação variaram no respectivo prazo entre julho de 2020 (SP) a junho de 2022 (AL), sendo que apenas 5 das 27 unidades federativas não conseguiram cumprir o prazo definido para a etapa (2021), com atrasos que variaram em torno de quatro a sete meses.

⁴⁵ Os questionários do Saeb 2019 podem trazer evidências nesse sentido, a exemplo dos dados sobre formação continuada ofertados pelas secretarias municipais de educação a secretários e diretores escolares. Outra fonte de dados que evidencia o retrato sobre o grau de preparação de diretores e professores em temas curriculares vis-à-vis às políticas de implementação da BNCC-EM no Brasil é a Pesquisa Talis 2018, da OCDE. Especificamente no tocante ao monitoramento de implementação da atual reforma do ensino médio, algumas iniciativas do governo federal podem servir de fonte de evidências aos próximos estudos, entre elas o Painel Novo Ensino Médio (Brasil. MEC, 2022b).

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A BASE EM QUE BASE?

O retorno às atividades escolares presenciais, após o auge da crise pandêmica, traz consigo diversos aprendizados e indagações no campo curricular. As distintas medidas mitigatórias adotadas no período de fechamento das escolas, os contrastantes acessos à infraestrutura e aos conteúdos necessários ao ensino-aprendizado remoto, bem como os dessemelhantes contextos e espaços-tempos de aprendizagem no País trazem desafios a serem enfrentados pelas redes de ensino e suas unidades federativas.

Como evitar que as diferenças entre as escolas no atendimento às competências e aos objetivos de aprendizagem previstos na BNCC-EM não gerem mais iniquidades em função das distintas realidades vivenciadas pelas redes? Como garantir bases mínimas de acesso curricular em função dos díspares impactos evidenciados durante a fase de suspensão de atividades presenciais no Brasil? Qual o papel e o protagonismo das escolas e dos profissionais de educação nesse processo e quais os impactos em termos de atendimento, de rendimento e de equidade escolar? De que modo as BNCCs serão incorporadas ao dia a dia das escolas daqui para frente? Quais resultados serão observados no futuro em relação aos direitos e aos objetivos de aprendizagem preconizados pela LDBEN a partir das reformas trazidas pela Lei nº 13.415/2017? Quais lições países que já operam sistemas por meio de núcleos curriculares comuns (*common core*) podem nos ensinar?⁴⁶

Respostas a essas diversas questões requerem o aprofundamento de estudos e pesquisas em política curricular no País. De igual modo, requerem coletas de evidências que apontem as perspectivas dos diversos atores e sujeitos envolvidos no processo de implementação do NEM e da BNCC-EM. O corrente estudo, que pode ser entendido como um esforço inicial no sentido de busca por evidências e bases contextuais que permitam compreender o corrente cenário de políticas de currículo, concluiu haver, do ponto de vista normativo, continuidades em um ciclo de políticas curriculares que se ampara em reformas do decênio passado e que avançam mesmo sob a pandemia. Mas, sendo a implementação curricular efetivada de fato na escola e em sala de aula, é necessário que estudos complementares tragam evidências a partir dos territórios, das redes, dos contextos e dos atores e sujeitos da escola.⁴⁷ Ademais, o

⁴⁶ Entre as experiências internacionais em reforma curricular nesse sentido, podem-se citar o *Nuevo Modelo Educativo* – NME (2016) mexicano; o *Projeto Flexibilidade e Autonomia Curricular* – PAFIC (2017) português (cujo histórico pode ser investigado em Portugal. DGE, 2022); o *Common Core State Standards* – CCSS (2010) estadunidense; o *Australian Curriculum* – AC (da versão 1.0 em 2010 à versão 9.0 de 2022, conforme Acara, 2022); e o *21st Century Competencies* – 21CC (2010) singapurense.

⁴⁷ O presente estudo não visou esgotar os marcos e suplementos normativos afetos ao NEM e à BNCC-EM, mas trazer subsídios ao estudo, à pesquisa e à política com enfoque na atual reforma curricular para o ensino médio no País. O mesmo objetivo se aplica no tocante às políticas, aos programas e às ações do governo federal e das unidades federativas no Brasil.

aprofundamento dos estudos e das pesquisas sobre as políticas curriculares vigentes não pode prescindir das discussões ocorridas no âmbito acadêmico e da comunidade escolar, assim como seu entrelaçamento com o setor público e a sociedade civil.⁴⁸

Quem consolida o currículo é o estudante. Conforme Goodlad (1977), muito mais do que uma “grade” de disciplinas, o currículo pode ser caracterizado por “camadas de experiências”. A camada que impacta mais diretamente o estudante, e, portanto, seu rendimento e atendimento escolar, é o currículo experienciado, aquele percebido como real pelos estudantes. A reabertura das escolas após o período de suspensão de atividades presenciais traz consigo desafios curriculares para o ensino médio diferentes daqueles anteriores a março de 2020.

Portanto, evidências, nesse sentido, devem ser exploradas de modo a subsidiar o poder público e a comunidade escolar. Esses subsídios seguem a perspectiva de que a política curricular não se encerra na produção do documento, mas segue existindo nos espaços escolares em um movimento ininterrupto de produção curricular.

Por fim, serão necessárias pesquisas que evidenciem como tem ocorrido a tradução dos referenciais curriculares dos estados e do DF por meio dos projetos político-pedagógicos das escolas e, por sua vez, como os PPPs têm sido traduzidos pelos professores em planos de aula e ensino aos estudantes. Não menos importante será a ampliação de estudos quanto ao impacto das reformas promovidas via NEM no atendimento, rendimento, contexto e ambiente escolar dos jovens. De igual modo, estudos subsequentes deverão perpassar as referidas dimensões de implementação da BNCC-EM: formação docente, avaliação de rendimento, PPP e materiais didáticos. Os próximos volumes dos Cadernos de Estudos do Inep buscarão perquirir evidências que visem responder a algumas dessas indagações pós-pandêmicas no campo curricular.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CURRÍCULO (ABDC). *Documentos* [sobre a discussão de currículo no cenário nacional]. Rio de Janeiro, [s.d.]. Disponível em: <https://abdc Currículo.com.br/?page_id=346>. Acesso em: 30 ago. 2022.

AUSTRALIAN CURRICULUM, ASSESSMENT AND REPORTING AUTHORITY (ACARA). *Australian Curriculum*. Sydney, 2022. Disponível em: <<https://acara.edu.au/curriculum>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BALL, S. J. *Education Reform: a critical and post-structural approach*. Buckingham: Open University Press, 1994.

⁴⁸ Exemplo de fórum de profissionais, pesquisadores e estudantes que realizam atividades de pesquisa e/ou docência e extensão no campo curricular é a Associação Brasileira de Currículo (ABdC, s.d.).

BALL, S. J. Cidadania global, consumo e política educacional. In: SILVA, L.H. (Org.). *A escola cidadã no contexto da globalização*. Petrópolis: Vozes, 1998, p. 121-137.

BALL, S. J. Diretrizes políticas globais e relações políticas locais em educação. *Currículo sem Fronteiras*, [S.l.], v. 1, n. 2, p. 99-116, jul./dez. 2001.

BALL, S. J.; BOWE, R. El currículo nacional y su “puesta en práctica”: El papel de los departamentos de materias o asignaturas. *Revista de Estudios de Currículum*, [S.l.], v. 1, n. 2, p.105-131, abr. 1998.

BALL, S. J.; MAINARDES, J. (Org.). *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.

BERNSTEIN, B. *A estruturação do discurso pedagógico: classe, códigos e controle*. Petrópolis: Vozes, 1996.

BOWE, R.; BALL, S. J.; GOLD, A. *Reforming education and changing schools: case studies in policy sociology*. London/New York: Routledge, 1992.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 05 abr. 2013. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 set. 2016. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 fev. 2017. Seção 1, p. 1.

BRASIL. *Mensagem nº 19, de 2018*. Propõe, nos termos do art. 52, incisos V e VII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US\$ 250,000,000.00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre a República Federativa do Brasil (Ministério da Educação) e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, cujos recursos destinam-se ao Projeto de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio. Brasília, DF, 2018. Disponível em: < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/132915> >. Acesso em: 02 set. 2022.

BRASIL. Decreto Legislativo nº 6, [de 20 de março] de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 mar. 2020a. Seção 1, p. 1.

BRASIL. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 19 ago. 2020b. Seção 1, p. 4.

BRASIL. Congresso Nacional. *Medida Provisória nº 746, de 2016*: Reformulação Ensino Médio. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <<https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/126992>>. Acesso em: 14 dez. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Câmara de Educação Básica (CEB). Resolução nº 2, de 16 de agosto de 2021. Dispõe sobre Diretrizes Operacionais para implementação do Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 17 ago. 2021. Seção 1, p. 17.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). *Parecer nº 15, de 15 de dezembro de 2017*. [Dispõe sobre a] Base Nacional Comum Curricular

(BNCC). Brasília, DF, 2017. Disponível em: < https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECPN152017.pdf?query=BNCC>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Súmula do Parecer nº 5, de 30 de abril de 2020. Reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 04 maio 2020a. Seção 1, p. 63.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). *Parecer nº 19, de 8 de dezembro de 2020*. [Reexamina o] Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020b. Brasília, DF, 2020. Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167131-pcp019-20&category_slug=dezembro-2020-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 16 dez. 2022.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 10 de dezembro de 2020. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 dez. 2020c. Seção 1, p. 52.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação (CNE). Conselho Pleno (CP). Resolução nº 2, de 5 de agosto de 2021. Institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar. *Diário Oficial da União, Brasília*, DF, 6 ago. 2021. Seção 1, p. 51.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução nº 7, de 3 de novembro de 2016. Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos de fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 04 nov. 2016. Seção 1, p. 17.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Resolução nº 16, de 7 de dezembro de 2017. Estabelece os procedimentos para a transferência de recursos para fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral nas redes públicas dos estados e do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 dez. 2017. Seção 1, p. 21.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Notas estatísticas: Censo Escolar 2015*. Brasília, DF, [2016]. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_estatisticas_do_censo_escolar_2015_matriculas.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resultados* [Censo Escolar da Educação Básica de 2021]. Brasília, DF, 2022a. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). *Resultados da segunda edição da pesquisa Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil*. Brasília, DF: Inep, 2022b.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Exposição de motivos nº 84, de 15 de setembro de 2016*. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Avaliação do Sistema de Gestão Socioambiental: Programa de Apoio à Implementação do Novo Ensino Médio: Programa por Resultados*. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=75141-mec-consulta-publica-bird-pdf&category_slug=outubro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 268, de 22 de março de 2018. Cria o Comitê Nacional de Implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 mar. 2018a. Seção 1, p. 13.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 331, de 5 de abril de 2018. Institui o Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular – ProBNCC e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para sua implementação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 06 abr. 2018b. Seção 1, p. 10.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 649, de 10 de julho de 2018. Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 jul. 2018c. Seção 1, p. 72.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Comitê Nacional de Implementação da BNCC*. Brasília, DF, 2019a. Disponível em: <<https://www.consed.org.br/storage/download/5de81e1238f37.pdf>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa de Apoio à Implementação da BNCC – ProBNCC: documento orientador 2019*. Brasília, DF, 2019b. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/doc_orientador_probncc_2019.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Guia de implementação do novo ensino médio*. Brasília, DF, 2019c. Disponível em: <http://www.ifto.edu.br/iftoreitoria/pro-reitorias/proen/diretorias/ensino-tecnico/reforma-do-ensino-medio/documentos/5-guia_implementacao_nem_mec_v6_digital-1.pdf/view>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Programa de apoio ao Novo Ensino Médio: documento orientador da Portaria nº 649/2018*. Brasília, DF, 2019d. Disponível em: <<https://ifce.edu.br/iguatu/menu/diretoria-de-ensino/novo-ensino-medio/2019-programa-de-apoio-ao-novo-ensino-medio-1.pdf>> Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 343, de 17 de março de 2020. Dispõe sobre a substituição de aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 18 mar. 2020a. Seção 1, p. 39.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular: orientações para o processo de implementação da BNCC*. Brasília, DF, 2020b. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_BNCC_2018_atualizacao_2020_cap_1_ao_6_interativo_28.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Parecer CP 2020*. Brasília, DF, 2020c. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/component/content/article/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/85201-parecer-cp-2020>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021. Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 14 jul. 2021a. Seção 1, p. 47.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Estudo técnico: Novo Ensino Médio*. Brasília, DF, 2021b. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/EstudoTcnicoNovoEnsinoMdio_semlogo.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Acordo de Empréstimo nº 8812-BR e 8813-BR*. Brasília, DF, 2021c. Disponível em: <<https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/acordo-de-emprestimo>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Ações de apoio à implementação [Novo Ensino Médio]*. Brasília, DF, 2022a. Disponível em <<https://www.gov.br/mec/pt-br/novo-ensino-medio/acoes-de-apoio>>. Acesso em: 20 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Observatório UFAL: painel de monitoramento Ministério da Educação*. Brasília, DF, 2022b. Disponível em <<https://painelnovoensinomedio.mec.gov.br/painel>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília, DF, [s.d.]. Disponível em <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CANCLINI, N. G. *Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade*. 2ª edição. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

COMUNIDADE EDUCATIVA (CEDAC). *BNCC*. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <<https://comunidadeeducativa.org.br/category/publicacoes/bncc/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED). *Ensino Médio*. Brasília, DF, [2022a]. Disponível em: <<https://www.consed.org.br/tema/ensinomedio>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED). *Materiais de apoio*. Brasília, DF, [2022b]. Disponível em: <<https://www.consed.org.br/pt-br/ensino-medio>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO (CONSED). *Regulamentações dos Conselhos de Educação*. Brasília, DF, [2022c]. Disponível em: <<https://www.consed.org.br/download/regulamentacoes-dos-conselhos-de-educacao>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

DELORS, J. *Educação: um tesouro a descobrir, relatório para a Unesco da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI (destaques)*. Brasília, DF: Unesco, 2010.

GOODLAD, J. I. What goes on in our schools? *Educational Researcher*, [S.l.], v. 6, n. 3, p. 3-6, Mar. 1977.

INSTITUTO REÚNA. *Mapas de foco da BNCC*. São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://o.institutoreuna.org.br/projeto/mapas-de-foco-bncc/>>. Acesso em: 02 set. 2022.

INSTITUTO REÚNA. *Ensino Médio: você sempre por dentro das dicas e novidades dessa etapa*. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.institutoreuna.org.br/ensino-medio?gclid=Cj0KCQjwyOuYBhCGARIsAIdGQRMJNliP1O2IHcXnpU32iT7VsSiM_Fj4pKxWDiNq-mh8M6H4mjkYeaQaAttfEALw_wcB>. Acesso em: 02 set. 2022.

KÖRBES, C. et al. (Org.). *Ensino médio em pesquisa*. Curitiba: CRV, 2022.

KRAUSE, M. *Acesse os Estudos, Pesquisas e Especiais desenvolvidos pela Fundação*. São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://fvc.org.br/educador-nota-10/estudos-e-pesquisas/>>. Acesso em: 02 set. 2022.

LACLAU, E. *La razón populista*. Buenos Aires: FCE, 2005.

LIMA, L. C. *A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica*. São Paulo: Cortez, 2001.

LOPES, A. C. *Relações macro/micro na pesquisa em currículo*. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, v. 36, n. 129, p. 619-635, set./dez. 2006.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. *Teorias de currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.

LOPES, A. C.; OLIVEIRA, M. B. (Org.). *Políticas de currículo: pesquisas e articulações discursivas*. Curitiba: CRV, 2017.

MOUFFE, C. *O regresso do político*. Coimbra: Gradiva, 1996.

MOVIMENTO PELA BASE. *Observatório da implementação da BNCC e do Novo Ensino Médio*. [S.l.], 2022. Disponível em: <<https://observatorio.movimentopelabase.org.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Situação da educação no Brasil (por região/estado - nov. 2021)*. Brasília, DF, 2021. Disponível em: <<https://pt.unesco.org/fieldoffice/brasil/covid-19-education-Brasil>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

PORTUGAL. Direção-Geral de Educação (DGE). *Currículo Nacional: autonomia e flexibilidade curricular*. Lisboa, 2022. Disponível em: <<https://www.dge.mec.pt/curriculo-nacional>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ROLDÃO, M. C.; ALMEIDA, S. *Gestão curricular: para a autonomia das escolas e professores*. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/AFC/livro_gestao_curricular.pdf>. Acesso em 30 ago. 2022.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado (SEE). *Guia de implementação ensino médio de SP: vamos aprender mais sobre o Novo Ensino Médio*. São Paulo, 2021. Disponível em: <<https://decentro.educacao.sp.gov.br/guia-de-implementacao-ensino-medio-de-sp-vamos-aprender-mais-sobre-o-novo-ensino-medio/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

SÃO PAULO. Secretaria Municipal de Educação (SME). *Currículo da cidade*. São Paulo, [s.d.]. Disponível em: <<https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/curriculo-da-cidade/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. *Dados da educação*. São Paulo, 2022. Disponível em: <<https://todospelaeducacao.org.br/dados-da-educacao/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (UNDIME). *Mapas de foco da BNCC orientam professores e coordenadores pedagógicos na priorização dos conteúdos na volta às aulas*. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <<https://undime.org.br/noticia/16-07-2020-15-43-mapas-de-foco-da-bncc-orientam-professores-e-coordenadores-pedagogicos-na-priorizacao-dos-conteudos-na-volta-as-aulas>>. Acesso em 20 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF). *Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Caed). Plataforma BNCC: avaliação e monitoramento da educação básica*. Juiz de Fora, 2021. Disponível em: <<https://plataformabncc.caeddigital.net/#!/pagina-inicial>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR). *Observatório do Ensino Médio: pesquisa, juventude, escola e trabalho*. Curitiba, [s.d.]. Disponível em: <<https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/>>. Acesso em: 30 ago. 2022.

ANEXO

QUADRO 1
MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

(continua)

Título	Verões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
Guia de implementação da Base Nacional Comum Curricular: orientações para o processo de implementação da BNCC	2018 e 2020	MEC, Consed, Undime, Focmede e Uncmec	Implementação como percurso: estruturação da governança da implementação, estudo das referências curriculares, (re)elaboração curricular, formação continuada para os novos currículos, revisão dos projetos pedagógicos, materiais didáticos, avaliação e acompanhamento de aprendizagem.	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/guia_BNCC_2018_atualizacao_2020_cap_1_a0_6_interativo_28.pdf	A plataforma também disponibiliza outros materiais de apoio de menor densidade. Materiais voltados à educação infantil e ao ensino fundamental não foram considerados para este estudo.
Programa de Apoio à Implementação da BNCC – ProBNCC: documento Orientador 2019	2019	MEC	Documento orientador de pagamento de bolsas: bolsas de formação ProBNCC, perfis e atribuições dos bolsistas, regras e critérios de bolsas, recursos via PAR.	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/doc_orientador_probncc_2019.pdf	
Guia para gestores escolares: orientações para formação continuada e revisão do Projeto Pedagógico à luz dos novos currículos	[ca. 2019]	MEC, Consed, Undime e Movimento pela BNCC	Orientações para a revisão dos projetos pedagógicos à luz dos novos currículos e das orientações para a formação continuada na escola à luz dos novos currículos.	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/Implementacao/Guia_para_Gestores_Escolares_PP_e_Formao_Continuada_na_Escola.pdf	
Temas contemporâneos transversais na BNCC: propostas de práticas de implementação	2019	MEC	Temas contemporâneos transversais (TCT) na BNCC (meio ambiente, economia, saúde, cidadania e civismo, multiculturalismo e C&T, complexidade das abordagens intradisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar e integração dos componentes curriculares: modelos e projetos).	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/Implementacao/guia_pratico_temas_contemporaneos.pdf	

QUADRO 1
MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

Título	Versões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
Temas contemporâneos transversais na BNCC: Contexto Histórico e Pressupostos Pedagógicos	2019		TCTs nos PCNs (ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente, trabalho e consumo e saúde) x TCTs na BNCC.	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/contextualizacao_temas_contemporaneos.pdf	
Conselhos: diretrizes e entendimentos	[ca. 2019]	Uncme e Fonced	Regime de colaboração entre os conselhos de educação estaduais e municipais.	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/7_-_Orientacao%3%A7%3%B5es_aos_Conselhos.pdf	
Perguntas frequentes ProBNCC	[ca. 2018]	MEC, Uncme e Fonced	Perguntas e respostas sobre os ciclos 1 (referenciais curriculares) e 2 (formação docente) do ProBNCC.	http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/perguntas_frequentes_bncc.pdf	
Referenciais curriculares para a elaboração de itinerários formativos	2020	MEC	Objetivos, eixos estruturantes dos IFs, habilidades relacionadas aos IFs.	O guia constava do portal MEC do NEM (http://novoensinomedio.mec.gov.br/resources/downloads/pdf/DCEIF.pdf), fora do ar na data deste estudo. Acesso alternativo em: https://novo-ensino-medio.saseducacao.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Referenciais-Curriculares-para-elaboracao-dos-Itinerarios-Formativos.pdf	

(continuação)

QUADRO 1
MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

Título	Versões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
Guia de implementação do Novo Ensino Médio	[ca. 2019]	MEC, Consed e Fonced	Estrutura e mudanças trazidas pelo NEM, estudos e diagnósticos, (re) elaboração curricular e implementação do NEM.	O guia constava do portal MEC do NEM (http://novoensinomedio.mec.gov.br/#/guia), fora do ar na data deste estudo. Acesso alternativo em: http://www.iftto.edu.br/iftto/reitoria/pro-reitorias/proen/diretorias/ensino-tecnico/reforma-do-ensino-medio/documentos/5-guia_implementacao_nem_mec_v6_digital-1.pdf/view	(continuação)
Como implantar o ensino médio no meu estado?	2020	Frente Currículo e Novo Ensino Médio	Contexto atual da implementação, modelos de normativos, questões e princípios orientadores aos estados/DF; definição de metas anuais.	https://drive.google.com/file/d/1G1bTbzqnl2gbT0TVj2qBHFjEG-mgJl_/view	
BNC Formação Continuada na Prática: implementando processos formativos a partir de referenciais profissionais	2021	Consed, Undime, FCC, Profissão Docente	Apresenta sugestões e recomendações para apoiar as redes estaduais e municipais do Brasil a adotar referenciais profissionais docentes para orientar suas iniciativas de formação continuada a partir da BNC-Formação Continuada ou BNC-FC. Traz anexo com proposta de matriz de desenvolvimento profissional docente.	http://undime.org.br/uploads/documentos/php9w8HE3_61a5889f8c53.pdf e http://undime.org.br/uploads/documentos/php9yGR_61a588b68669b.pdf	

QUADRO 1
MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

Título	Versões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
Educação já! Implementação da BNCC - Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental	[ca. 2019]	Todos pela Educação, Movimento pela Base e Fundação Lemann	Contexto e diagnóstico da BNCC e de sua implementação e propostas para o governo federal entre 2019 e 2022.	https://www.todospelaeducacao.org.br/_uploads/_posts/172.pdf	(continuação)
Guia das regulamentações: referências para os sistemas municipais de ensino quanto à aprovação e normatização dos currículos de referência alinhados à BNCC	[ca. 2019]	Uncme, Movimento pela Base e Fundação Lemann	Histórico, contexto atual, marco normativo, referência de ações para implementação da BNCC nos municípios, passo a passo da governança e regulamentação local para a Base (ênfase na EI e EF).	https://uncme.org.br/novo/wp-content/uploads/2022/01/guia_uncme_2021_individual-final.pdf	
Guia de implementação dos currículos alinhados à BNCC para educação infantil e ensino fundamental	2022	Undime, Movimento pela Base e CEDAC	Características da BNCC, princípios para a implementação e o monitoramento dos currículos alinhados à Base, acesso e permanência, tempos e espaços a partir da BNCC, ações para formação continuada, materiais pedagógicos coerentes com a Base, flexibilização e priorização curricular, avaliação e monitoramento, revisão do PPP.	https://undime.org.br/noticia/07-02-2022-11-58-conheca-o-guia-de-implementacao-dos-curriculos-alinhados-a-bncc	

QUADRO 1
MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

Título	Versões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
Por dentro da BNCC: Material de referência pedagógica (4ª versão) – educação infantil e ensino fundamental	[ca. 2018]	Santillana/ Moderna	BNCC como direito à aprendizagem, educação no século 21, histórico do currículo comum, implementação, organização da BNCC (componentes curriculares, áreas do conhecimento, competências e habilidades).	https://www.moderna.com.br/lumis/porta/file/fileDownload.jsp?fileId=8A808A826BBC6224016C00A3121C18D6	3ª versão em: https://web.moderna.com.br/documents/3901628/0/BNCC-+-Material+para+o+professor/01f4c4f9-7774-4e0d-bedb-565635b3294c
Dimensões e Desenvolvimento das Competências Gerais da BNCC	2018	Movimento pela Base e Center for Curriculum Redesign	Estabelece marcos e indicações de como as Competências Gerais que constam no capítulo introdutório da BNCC evoluem ao longo da educação básica.	https://porvir-prod.s3.amazonaws.com/wp-content/uploads/2018/05/07115610/BNCC_Competicencias_Progressao_abril.pdf	
Por dentro da BNCC: Material para o professor (Ensino Médio)	[ca. 2020]	Santillana/ Moderna	Orientações sobre a BNCC, competências e habilidades, NEM e itinerários formativos, escolha dos livros didáticos.	https://anec.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Moderna-BNCC-EM_F-book-para-o-PROFESSOR.pdf	Material já não se encontra disponível no site da Moderna
Novo ensino médio: Guia para elaboração de normas complementares	[ca. 2021]	Foncede, Movimento pela Base	Conceitos, marcos legais e estágio de implementação do NEM, papel dos CEEs na implementação, orientações para regulamentações e implementação da BNCC-EM.	https://www.foncede.com.br/_files/ugd/b05985_84e8572e1d7045c7a5ce1f1419e121d7.pdf	

(continuação)

QUADRO 1

MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

Título	Verões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
Novo ensino médio: Guia para elaboração de normas complementares	[ca. 2019]	Consed, Agenda da Aprendizagem, Frente Currículo NEM, Foncede, Movimento pela Base	Ações para implementação do NEM: cronograma de implementação, normatizações para referência curricular, itinerários formativos, parcerias para o NEM, EaD, profissionais de notório saber e de características locais/regionais.	https://www.foncede.com.br/_files/ugd/b05985_3afb8fd0b41144c0b16103691107cebc.pdf	
Novo ensino médio: Guia para análise e elaboração de parecer sobre currículos	[ca. 2019]	Foncede, Movimento pela Base	Orientações para harmonização, em nível nacional, dos critérios de análise dos referenciais curriculares por parte dos conselhos estaduais/DF de educação.	https://www.foncede.com.br/_files/ugd/b05985_3afb8fd0b41144c0b16103691107cebc.pdf	
BNCC Comentada para o Ensino Médio	2020	Instituto Retina	Ferramenta em forma de planilhas que traduz, comenta e explica as competências específicas e as habilidades de cada área de conhecimento do NEM.	https://o.institutoareuna.org.br/projeto/base-comentada-para-o-ensino-medio	Referenciado pelo Consed
Guia para elaboração do Plano de Formação Continuada para Implementação do Novo Ensino Médio	2021	Instituto Retina e Instituto Iungo	Ferramenta orientada à elaboração e ao acompanhamento do Plano de Formação Continuada junto às SEEs. Estruturado em definição de governança, elaboração de modelo pedagógico, mapeamento de recursos, plano de formação e estrutura de acompanhamento.	https://nossoensinomedio.org.br/wp-content/uploads/2021/04/GUIA_OK_ELABORACAO_FINAL2.pdf	

(continuação)

QUADRO 1
MATERIAIS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC(EM) – BRASIL – 2017-2022

Título	Versões	Responsáveis/ Apoio	Estrutura	Fonte	Observação
A escola que os jovens querem	[ca. 2017]	Fazsentido.org	Ferramenta de pesquisa voltada a gestores, professores e estudantes para apoiar a realização de Rodas de Conversa.	https://fazsentido.org.br/etapa-escutar-e-escolher/?perfil=professor&secao=1	Referenciado pelo Consed
Nossa Escola em (Re)Construção:	[ca. 2017]	Porvir	Ferramenta de pesquisa voltada ao levantamento de percepção dos discentes no âmbito do NEM.	https://porvir.org/nossaescola/	Referenciado pelo Consed
Pacote infográfico: série reforma ensino médio	2019	Porvir e Movimento pela Base	Infográficos sobre mudanças do NEM, estrutura de implementação e dos itinerários formativos.	https://porvir-prod.s3.amazonaws.com/wp-content/uploads/2019/04/15171544/Pacote_Infografico_SerieReformaEnsinoMedio.zip	

Fonte: Elaborado por Dired/Cgime com base em pesquisa documental on-line.

